



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.159

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1231, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no artigo 5º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à igualdade;
- Considerando o disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto nº 3.298, de 21 de dezembro de 1999, Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei Estadual nº 12.695, de 11 de setembro de 1995, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias, espaços e serviços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação;
- Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;
- Considerando o disposto na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/2008, nos termos do § 3º do artigo 5º da Constituição Federal, e promulgado pelo Decreto nº 6.949/2009;
- Considerando por fim, que a efetiva prestação dos serviços públicos depende, no caso das pessoas com deficiência, da implementação de medidas que assegurem a ampla e irrestrita acessibilidade física, arquitetônica e de comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho para a realização de estudos e análises, visando à aplicação dos conceitos de acessibilidade, com o objetivo de assegurar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos, promovendo ações eficazes que propiciem a sua inclusão e adequada ambientação.

NOME:	CPF:
MARIANA DE SOUZA MONTEIRO	972.993.401-00
RAQUEL MOURA DA SILVA	081.368.476-57
MAYCON DOUGLAS DE SOUSA	756.926.431-20
ROGÉRIO FERREIRA DUARTE	800.665.181-72
RODOLFO NUNES SANCHES	005.632.011-69
SANDRO RICARDO PEREIRA RAGONEZI	771.295.631-68

Art. 2º Determinar a data limite de 29 de outubro de 2019 para que os servidores designados apresentem relatório com os resultados alcançados e respectivas sugestões de melhoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 151832

Secretaria de Estado da Casa Militar

Portaria 117/2019 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201900015002545, referente a aquisição realizada através da nota de Empenho nº 2019.1601.006.00008 e nota de Empenho nº 2019.1601.006.00009 assinado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica Jaques & Coutinho Comercial - ME, CNPJ 20.173.116/0001-30, cujo objeto consiste na aquisição de um aspirador de pó e uma Lixadeira Politriz, em atendimento às necessidades da Superintendência do Serviço Aéreo da Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância no disposto no Termo de Referência nº 9124615 e nota de Empenho nº 2019.1601.006.00008 e nota de Empenho nº 2019.1601.006.00009 anexos ao Processo nº 201900015002545, celebrados entre a Casa Militar e a Empresa Jaques & Coutinho Comercial - ME, CNPJ 20.173.116/0001-30 e na legislação vigente, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da referida aquisição.

I - Gestor: Edson Luís Souza Melo Rocha. CPF nº 940.251.181.49, Superintendente do Serviço Aéreo da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das



falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer cir-

cunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM

Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 151803

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2019

Às 10:45 horas do dia 10 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900015001185, Pregão 008/2019.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - Lote 01 - SENECA PA34 - 220T

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 09.664.062/0001-72 - CENTRO OESTE MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 196.990,00

Item nº: 1

Produto/Serviço: AERONAVE - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM AVIÕES

Valor Unitário: R\$ 143,24 Valor Total: R\$ 143.240,00

Item nº: 2

Produto/Serviço: INSPEÇÃO/REVISÃO DE AERONAVE - PEÇAS

Valor Unitário: R\$ 53.750,00 Valor Total: R\$ 53.750,00

Lote nº: 2 - Lote 02 - SENECA PA34 - 220T

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 09.664.062/0001-72 - CENTRO OESTE MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 196.990,00

Item nº: 1

Produto/Serviço: AERONAVE - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM AVIÕES

Valor Unitário: R\$ 143,24 Valor Total: R\$ 143.240,00

Item nº: 2

Produto/Serviço: INSPEÇÃO/REVISÃO DE AERONAVE - PEÇAS

Valor Unitário: R\$ 53.750,00 Valor Total: R\$ 53.750,00

Lote nº: 3 - Lote 03 - KING AIR C90 GT

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 17.162.579/0001-91 - LÍDER TÁXI AEREO S/A - AIR BRASIL

Valor Total: R\$ 334.200,00

Item nº: 1

Produto/Serviço:

AERONAVE - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM AVIÕES



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Valor Unitário: R\$ 198,50 Valor Total: R\$ 238.200,00
Item nº: 2
Produto/Serviço: INSPEÇÃO/REVISÃO DE AERONAVE - PEÇAS
Valor Unitário: R\$ 96.000,00 Valor Total: R\$ 96.000,00

Lote nº:4 - Lote 04 - KING AIR BE350

Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 17.162.579/0001-91 - LÍDER TÁXI AEREO S/A - AIR BRASIL
Valor Total: R\$ 459.600,00
Item nº: 1 Produto/Serviço: AERONAVE - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM AVIÕES
Valor Unitário: R\$ 303,00 Valor Total: R\$ 363.600,00
Item nº: 2
Produto/Serviço: INSPEÇÃO/REVISÃO DE AERONAVE - PEÇAS
Valor Unitário: R\$ 96.000,00 Valor Total: R\$ 96.000,00

Luiz Carlos de Alencar - Cel QOPM
Secretário - Chefe da Casa Militar

Protocolo 151769

Secretaria de Estado da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019 - SEAD/GEAC

PROCESSO Nº 201900005013574

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD, através de sua GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS - GEAC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, em sessão pública eletrônica às **14h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **01/11/2019**, através do site: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 287/2019-SEAD, visando **eventual Contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, para concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo ao Processo nº 201900005013574, de 15/08/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Lei nº 11.788/2008, Decreto Estadual nº 7.213/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.segplan.go.gov.br/>. Maiores informações pelo Fone: (62) 3201-6627 e/ou e-mail: mailto:pregaossil@gmail.com.

Tais Helena Musse Almeida Silva
Pregoeira

Protocolo 151864

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

Processo: 201300005011554

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratada: BSB Tic Soluções EIRELI

Objeto: (a) alteração do preâmbulo devido alteração do titular da pasta, conforme Decreto de 02 de agosto de 2019; (b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; e (c) prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 02/10/2019 a 01/01/2020, respaldada no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parágrafo 1º da Cláusula Décima do Contrato Original.

Valor Total: R\$ 145.943,28 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e vinte e oito centavos)

Data da Outorga: 15/10/2019

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela CONTRATADA: Fabrício Chaves Cavalcante de Oliveira

Protocolo 151897

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

CASEGO em liquidação

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - CASEGO EM LIQUIDAÇÃO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - DE EX-EMPREGADOS CELETISTAS - VISANDO INDIVIDUALIZAÇÃO E/OU REGULARIZAÇÃO DE DEPÓSITOS DE FGTS - DEVENDO, os interessados apresentar o extrato analítico do FGTS, do banco depositário da época do vínculo e/ou da Caixa Econômica Federal, se posterior à migração, com a **PLANILHA**, demonstrando **eventuais créditos ou competências de FGTS inadimplidas, durante o(s) pacto(s) laboral(is) com a CASEGO em liquidação.**

A COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - CASEGO, ora em processo de liquidação ordinária por força da Lei Estadual nº 17.257/2011 e legislação posterior, com sede nesta Capital, na Rua 5 nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01 556 240 0001 30, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EX-EMPREGADOS CELETISTAS DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - CASEGO** em liquidação, com os seguintes objetivos e procedimentos, adiante listados:

1 - **DO OBJETIVO** - Constitui objetivo do presente Edital de Chamamento Público, facultar oportunidade a **TODO E QUALQUER EX-EMPREGADO CELETISTA DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - CASEGO**, em liquidação, inclusive aqueles que tiveram seus contratos de trabalhos declarados nulos nos termos da Lei, para que apresentem documentos ensejadores da demonstração de existência de eventual crédito ou competência de FGTS, inerente ao período contratual mantido com a **CASEGO**, que não tenha sido ainda depositado, recolhido e/ou individualizado, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (ou nos anteriores bancos depositários de FGTS) e/ou mesmo que não tenha sido devidamente pago e/ou quitado em processo de Reclamação Trabalhista individual, plúrima ou coletiva pertinente.

2 - **DA MOTIVAÇÃO** - A razão do presente chamamento público, é a existência de saldo financeiro destinado à regularização de FGTS em nome da **CASEGO** em liquidação, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/FGTS, com inexistência e/ou desconhecimento de eventuais competências e/ou de ex-empregados da **CASEGO**, para se realizar a individualização do crédito de FGTS, conforme os controles e/ou conhecimento desta companhia em liquidação.

3 - Em decorrência dessa situação e para verificação e comprovação das individualizações pertinentes e se ainda existentes por serem feitas, e inexistindo e/ou desconhecendo-se documentos hábeis a comprovar eventuais competências relativas a ex-empregados ou empregados para serem individualizados pela CEF, utiliza-se o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para que o próprio interessado, a título de colaboração, possa oferecer documentação e/ou meios de apuração e comprovação de eventual competência de FGTS, que não tenha sido adimplida pela **CASEGO** em liquidação, com relação aos seus ex-empregados, com data limite para eventual regularização pela **CASEGO** em liquidação, até a data do eventual desligamento do empregado ou do remanejamento dos contratos de trabalho respectivos.

4 - Os interessados, portando cópia de documentos de identificação pessoal (RG, CPF, comprovante de endereço e telefone de contato), e ainda de prova de seu vínculo trabalhista com a **CASEGO** em liquidação, (podendo apresentar a via ORIGINAL da sua CTPS com respectivo contrato para obtenção de cópia e das CTPSs sucessoras, e outros documentos, tais como, contracheques e/ou de quaisquer outros documentos hábeis comprobatórios do vínculo), e **ESPECIALMENTE** com cópia dos documentos que comprovem a eventual inadimplência de competência de FGTS, no período contratual (extrato analítico do FGTS de todo o pacto laboral, etc.), deverão comparecer no endereço acima identificado, na Coordenação de Pessoas da **CASEGO** em liquidação, de segunda a sexta-feira, das 8h30 até as 11h30 e das 14h até as 17h30, onde darão entrada nos documentos



e em requerimento padrão e pertinente, para devido processamento, verificação e providências da **CASEGO** em liquidação, assegurando ao interessado a resposta/informação oficial após conclusão de seu processo, nos termos da legislação vigente (requerimento padrão - modelo anexo).

5 - **DO PRAZO** - O prazo para que os possíveis interessados aos termos do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, possam protocolizar seus respectivos requerimentos acompanhados dos documentos pertinentes, se inicia com a publicação deste edital e se encerra no dia **29/11/2019**.

5.1 - O prazo acima estipulado, poderá ser objeto de prorrogação, se da necessidade ou conveniência administrativa da **CASEGO** em liquidação.

6 - O requerimento (modelo anexo) e documentos eventuais do interessado para ser protocolizado perante a **CASEGO** em liquidação, no prazo acima indicado e em atendimento aos termos deste Edital de Chamamento Público, **NÃO PODERÁ** abranger ou tratar de mesma(s) ou igual(is) competência(s) de FGTS, já objeto de Reclamação Trabalhista individual, plúrima ou coletiva, que o interessado integrou ou integrar, para se evitar duplicidade de pedidos.

7 - O requerimento do Anexo I, também poderá ser firmado por herdeiros ou sucessores legais do ex-empregado falecido, devendo ser acompanhado além dos documentos acima descritos, também dos documentos que comprovem a regularidade da representação (certidão de óbito, termo de inventariante, relação de todos os herdeiros com respectiva comprovação).

8 - O presente edital, além de publicado na imprensa diária e oficial, encontra-se afixado no placar da **CASEGO** em liquidação, além disso, deverá ser dado conhecimento ao Sindicato e Associação da classe, para fins de conhecimento por parte dos ex-empregados da **CASEGO**, sendo ainda disponibilizado no site eletrônico da SEAD/DIR.EXE. (<http://www.administracao.go.gov.br/gestao/licita%C3%A7%C3%B5esliquida%C3%A7%C3%A3o-de-estatais.html?id=17664>)

Gabinete do Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais e Liquidante da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S.A. - **CASEGO** em liquidação, em Goiânia GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Edson Sales de Azeredo Souza
Diretor-Executivo
Liquidante da CASEGO em liquidação

Edital de Chamamento Público nº 01/2019 - de ex-empregados celetistas

da **CASEGO** em liquidação

ANEXO I

REQUERIMENTO

Ao
Senhor
Edson Sales de Azeredo Souza
Liquidante da **CASEGO** em liquidação

Nesta

Senhor Liquidante,

Nome:
Endereço:
Telefones:
Carteira de Identidade: CPF/MF
Título Eleitoral:
PIS/PASEP:
Período Trabalhado: até Empresa:

Atendendo aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2019/DIR.EXE - GAB, de ex-empregados celetistas da **CASEGO**

em liquidação, comparece diante de V. Sª., requerendo verificação para regularização de eventual (ais) crédito (s) ou competência (s) de FGTS, inerente ao período contratual mantido com a **CASEGO** em liquidação, ainda não depositado(s) ou recolhido(s) e/ou individualizado, perante a Caixa Econômica Federal - CEF e/ou demais anteriores bancos depositários.

Declaro para os fins de verificação e de se evitar possível duplicidade de pedidos de regularização de FGTS que:

a) **não integro** () nenhuma Reclamação Trabalhista em desfavor da **CASEGO** em liquidação, cobrando regularização de FGTS.

b) **integro** () a seguinte Reclamação Trabalhista contra a **CASEGO** em liquidação:

c) Durante o vínculo com a **CASEGO**, () **ESTIVE** () **NÃO ESTIVE**, de Licença para Tratar de Interesse Particular.

d) () **ESTIVE** () **NÃO ESTIVE** () à disposição, com ÔNUS, para outro(s) órgão(s).

Obs:

Em Goiânia GO, aos de de 2019.

Protocolo 151816

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 217/2019 - SEMAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, inc. VI da Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 201900017008448,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a normativa desta Secretaria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.158, de 15 de outubro de 2019, fls. 4 a 10, de forma a constar como título do documento "Portaria 215/2019-SEMAD".

Art. 2º O artigo 20 ficou grafado na normativa em duplicidade, assim será considerado como disposto no Art. 20 o seguinte texto:

"Art. 20 DELEGAR ao Gerente de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação desta Pasta, **LUCIANO HENRIQUE DE MOURA**, CPF/MF nº 776.531.221-91, até o dia 31 de dezembro de 2020, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável"...

I -Os artigos subsequentes obedecerão a sequência numérica, considerando desta forma como último artigo da norma o artigo 32.

Art. 3º Os artigos a seguir serão considerados da seguinte forma:

I- O Artigo 4º, a partir do inciso VI, passará a obedecer a sequência numérica romana, encerrando-se a numeração dos incisos no XII e mantendo-se o mesmo texto da Portaria nº 215/2019-SEMAD.

II- O artigo 6º, a partir do inciso VI, também seguirá a sequência numérica romana, encerrando-se a numeração dos incisos no VII e mantendo-se o mesmo texto da Portaria nº 215/2019-SEMAD.

III- O artigo 19, a partir do inciso VI, também seguirá a sequência numérica romana, encerrando-se a numeração dos incisos no XV e mantendo o mesmo texto da Portaria nº 215/2019-SEMAD.

Art. 4º Ficam mantidos os demais termos da norma.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua



publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete da Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 151904

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0620/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o Processo n. 201100016000871.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Helio Constantini e Silva**, portador do CPF nº 946.301.001-72, Técnico em Gestão Pública, para atuar como gestor do **Contrato nº 050/2011**, substituição ao servidor **Silvio José Machado**, CPF n. 260.761.101-63, o qual fora designado por meio da Portaria n. 0173/2016/SSP. Referido contrato foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e o **Sr. Iron Guilhermino da Costa**, por meio do processo administrativo nº 201100016000871, cujo objeto é a locação do imóvel para instalação da sede da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON (dilação de prazo), pelo período de 03 (três) meses, a partir da outorga, ou seja, 21/09/2019 a 21/12/2019.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V- atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - Compete ao Gestor encaminhar imediatamente as notas fiscais devidamente atestadas à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas;

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Determinar o encaminhamento destes autos a Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências posteriores.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 151784

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 016/17

Processo: 201500016003294. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MB Comercial Eletro Eletrônico Ltda. CNPJ: 03.182.153/0001-95. Objeto: Dilação do prazo contratual, aplicação do índice de reajuste IPCA-IBGE, no percentual de 3,4288%, referente a setembro/2018 à agosto/2019, o acréscimo de 25% do valor originalmente contratado e a alteração das Cláusulas Segunda, Quarta e Oitava do contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, ou seja, de 11/10/19 a 10/04/21. Valor total: R\$ 385.272,24 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Recurso: 100/Tesouro. Data/Outorga: 14/10/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 151799

EXTRATO DO CONTRATO 067/19

Processo: 201900007026827. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: OI S/A em Recuperação Judicial, CNPJ: 21.419.761/0001-52. Objeto: Prestação de serviços na área de telefonia fixa e banda larga, para atendimento das necessidades das Delegacias da Polícia Civil e a Delegacia Geral da Polícia Civil, Seção de Telecomunicação da Polícia Civil de Goiás (SGTEL). Vigência: 30 (trinta) meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 2.221.050,00 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil e cinquenta reais). Data/Outorga: 14/10/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 151754

EXTRATO DO CONTRATO 068/19

Processo: 201900016016467. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema de Banco de Preços. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Data/Outorga: 14/10/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 151755

EXTRATO DO CONTRATO 063/19

Processo: 201900016017324. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Comercial J. Teodoro Ltda EPP, CNPJ: 03.018.800/0001-28. Objeto: Aquisição de Purificador de Água Elétrico. Vigência: 12 (doze) meses, sem prejuízo da alínea "e" da Cláusula Quarta, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato. Recurso: 220/FUNESP. Valor total: R\$ 1.578,00 (um mil quinhentos e setenta e oito reais). Data/Outorga: 07/10/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 151798



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº	
028/2019	
PROCESSO	201700002000789
OBJETO	O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.
PARTÍCIPIES	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública
	B Polícia Militar do Estado de Goiás
	C Polícia Civil do Estado de Goiás
	D Município de Cavalcante-GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.
DATA DA OUTORGA	11 de outubro de 2019
Goiânia, 11 de outubro de 2019.	
Rodney Rocha Miranda Secretário da Segurança Pública	

Protocolo 151838

EXTRATO DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/19
Processo: 201900007048943. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Locador: João Margon, CPF: 154.763.081-72. Objeto: Locação de Imóvel. Vigência: 60 meses. Recurso: 100/Tesouro. Total: R\$ 111.425,40 (cento e onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Fundamentação: Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93. Ratificação: 14/10/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 151782

EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/19
Processo: 201900007063197. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos, CNPJ: 57.494.031/0001-63. Objeto: Aquisição de munições. Recurso: 100/Tesouro. Valor Total: R\$ 68.520,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais). Fundamentação: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Ratificação: 11/10/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 151756

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 132/2019

Retificar a Portaria referente ao PADO nº 132/2019, onde se lê: punível com Demissão, de conformidade com o Artigo 317 da Lei nº 10.460/88, leia-se: punível com Cassação de Aposentadoria, de conformidade com o Artigo 318, I da Lei nº 10.460/88. GCDPC, 1ª CPPADOS, Goiânia 14.10.2019.

Adenir Joaquim Barbosa Filho
Gerente de Correições e Disciplina da Polícia Civil
Em exercício - Port. 664/2019-GDGPC

Protocolo 151651

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

Portaria nº 12436/2019 - PM

Designa Oficiais para a função de gestor e suplente de gestor do Contrato Público nº 139/2017 - SSP, nos termos que especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18 de junho de 1976, e...

Considerando que o Processo Administrativo SEI nº 201700002002550, trata da contratação de Locação de Imóvel para instalação da sede da 29ª CIPM e Comando do Policiamento da Capital - CPC, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2017, com recursos do Tesouro Estadual, celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSPAP/GO e da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO e a Empresa Livre Ipiranga Empreendimentos Imobiliários, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.758.342/0001-17.

Considerando a necessidade de cumprir o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e arts. 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, a qual impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos através da designação de um gestor de contrato;

Considerando a Portaria nº 12115/2019 - PM;

Considerando o que consta no Ofício nº 70814/2019 - PM;

Considerando o que consta no Processo SEI nº 201700002002550;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Major QOAPM 20561 Sebastião Mendes Louza, CPF nº 380.715.681-04, Chefe do CPC/4 do Comando de Policiamento da Capital - CPC, para a função de Gestor do Contrato Público nº 139/2017 - SSP, para o acompanhamento da execução contratual.

Art. 2º - Designar o Capitão QOAPM 22228 Hener Marangão, CPF nº 394.369.001-63, para o exercício da função de Gestor Substituto do Contrato nº 139/2017 - SSP, nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor principal do contrato, disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a) deverá:

I - acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do contrato, determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessária à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.

III - observar e fazer cumprir os prazos de vigência contratual;

IV - observar a regularidade das despesas empenhadas em conformidade com a previsão de pagamentos;

V - manifestar-se por escrito à autoridade competente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data da expiração da vigência do contrato caso haja necessidade de adoção das providências cabíveis visando a prorrogação do prazo contratual ou deflagração de novo procedimento licitatório.

Art. 4º - Estabelece, ainda, no caso de entrega ou fornecimento parcelado, que o(a) Gestor(a) deverá apresentar ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, relatório mensal sobre a execução do ajuste, cujo documento deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e as ocorrências que julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

III - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem suas funções e atribuições.

Parágrafo único - a periodicidade ora estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor(a) do Contrato.

Art. 5º - Preceitua-se, também, em consonância com o art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443, de 7 de maio de 2019, que:

I - O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável;

II - O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado;



III - O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata.

Art. 6º - O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar, incontinenti, ao Comando de Correções e Disciplina Policial Militar da PMGO - CCDPM para a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 14 de outubro de 2019.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 151770

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

Às 08:20 horas do dia 15 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900002062581, Pregão 011/2019.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - Ração para equinos adultos, potros e éguas em fase final de gestação e lactação (Cota Principal)

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: 02.601.714/0001-80 - CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

Valor Total: R\$ 247.285,00

Item nº: 1 - Ração para equinos adultos

Situação: **ADJUDICADO**

Valor Unitário: R\$ 2.445,00 Valor Total: R\$ 198.045,00

Item nº: 2 - Ração para equinos potros e éguas em fase final de gestação e lactação

Valor Unitário: R\$ 2.462,00 Valor Total: R\$ 49.240,00

Lote nº: 2 - Item 1 - Ração para equinos adultos (Cota Reservada)

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: 09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP

Valor Unitário: R\$ 2.444,99 Valor Total: R\$ 66.014,73

Lote nº: 3 - Item 1 - Ração para equinos potros e éguas em fase final de gestação e lactação (Cota Reservada)

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: 09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP

Valor Unitário: R\$ 2.462,16 Valor Total: R\$ 14.772,96

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 151796

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

Às 09:40 horas do dia 15 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900002060905, Pregão 009/2019.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1 - FENO - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ANIMAIS (Cota Principal)

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: 34.308.156/0001-56 - MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Valor Unitário: R\$ 1.149,00 Valor Total: R\$ 224.055,00

Item nº: 2 - FENO - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ANIMAIS

(Cota Reservada)

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: 34.308.156/0001-56 - MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Valor Unitário: R\$ 1.149,00 Valor Total: R\$ 74.685,00

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 151797

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2018 - CBMGO

Processo nº: 201800011003924.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível aeronáutico (gasolina de avião AVGAS e querosene de avião QAV) para as aeronaves de asas fixas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Objeto do Apostilamento: Inclusão da Unidade Orçamentária 2850 - Fundo Estadual de Saúde - FES para pagamento de notas fiscais/faturas geradas durante a execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018.

Contratante: Estado de Goiás, por meio do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do CBMGO.

Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões LTDA - EPP CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Fundamentação: Primeiro Aditivo ao Termo de Descentralização Orçamentária n. 02/2019 da Secretaria de Estado da Saúde (SEI 8572432), processo relacionado nº 201900011012824.

Valores: R\$ 150.000,00 na Unidade Orçamentária 2953 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do CBMGO e R\$ 53.993,88 na Unidade Orçamentária 2850 - Fundo Estadual de Saúde - FES, compreendendo um valor total de R\$ 203.993,88.

Gabinete do Comando Geral do CBMGO, Goiânia, 14 de outubro de 2019.

Dewilson Adelino Mateus - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 151781

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2018 - CBMGO

Processo nº: 201700011000181.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios e componentes para as aeronaves de asas fixas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Objeto do Apostilamento: Inclusão da Unidade Orçamentária 2850 - Fundo Estadual de Saúde - FES para pagamento de notas fiscais/faturas geradas durante a execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018.

Contratante: Estado de Goiás, por meio do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do CBMGO.

Contratada: Centro Oeste Manutenção de Aeronaves LTDA - EPP CNPJ: 09.664.062/0001-72.

Fundamentação: Primeiro Aditivo ao Termo de Descentralização Orçamentária n. 02/2019 da Secretaria de Estado da Saúde (SEI 8572432), processo relacionado nº 201900011012824.

Valores: R\$ 81.000,00 na Unidade Orçamentária 2903 - Corpo de Bombeiros Militar e R\$ 420.000,00 na Unidade Orçamentária 2850 - Fundo Estadual de Saúde - FES, compreendendo um valor total de R\$ 501.000,00.

Gabinete do Comando Geral do CBMGO, Goiânia, 14 de outubro de 2019.

Dewilson Adelino Mateus - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 151786

EXTRATO DE PORTARIA N. 32/2019 - CBMGO

Portaria de Designação:

N. 380/2019 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC 01.321 WEDER Barbosa, CPF: 826.181.941-



87, como Gestor do Convênio n. 17/2019. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do referido convênio o 1º Ten QOC 03.207 ROBELO Curado de Camargo - CPF: 911.553.711-00. Goiânia, 08/10/2019.

Glaydson Silva Pereira - Coronel BM
Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 151808

**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
Nº 04/2019 - CBMGO**

Processo nº: 201900011003254.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 05/2019 - CBMGO.

Órgão Gerenciador: CBMGO.

Objeto: Eventual Aquisição de Sirene para viaturas de resgate Pré-Hospitalar para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Item 01 - Disputa Geral: FLESHTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 01.517.794/0001-28.

Quantidade: 80 (oitenta) unidades.

Valor Unitário: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Item 02 - Cota Reservada: FLESHTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 01.517.794/0001-28.

Quantidade: 20 (vinte) unidades.

Valor Unitário: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Vigência da Ata: 09/07/2019 a 08/07/2020.

Dewilson Adelino Mateus
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 151764

**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 03/2019 - CBMGO**

Processo nº: 201800011014283.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 23/2018 - CBMGO.

Órgão Gerenciador: CBMGO.

Objeto: Eventual Aquisição de Viaturas Administrativas (Auto Vistoria - AV) para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Item 1 - Disputa Geral e Item 2 - Cota Reservada: RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.913.443/0001-73.

Quantidade Total: 50 (cinquenta) unidades.

Valor Unitário: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais). **Valor Total:** R\$ 2.675.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Vigência da Ata: 16/04/2019 a 15/04/2020.

Dewilson Adelino Mateus
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 151765

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

**EXTRATO DE DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
002/2019- DLIC/GCG/DGAP**

Processo: 201916448015952. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Contratada: **MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ/MF nº **07.119.310/0001-79**, no valor semestral de R\$ 1.756.722,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais). Contratada: **DISK ENTULHO LTDA - ME** CNPJ/MF nº **08.386.820/0001-75** no valor semestral de R\$ 175.704,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e quatro reais) Objeto: Contratação de serviço de limpeza de fossa séptica, a ser realizada nas Unidades Prisionais do Estado de Goiás, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, Recurso: 100/Tesouro. Valor Total: R\$ 1.932.426,00 (um milhão e novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Ratificação: 15/10/2019. Fundamentação: Art. 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93.

Wellington de Urzêda Mota
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 151815

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 274/2018

Processo nº: 201916448012910. Órgão Gerenciador: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica/Grupamento de Apoio do Galeão. Vigência da Ata: 26/10/2018 a 25/10/2019. Órgão Aderente: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás. Objeto: monitoramento por câmera, controle de acesso e segurança no Presídio de Águas Lindas. Recurso: 100/Tesouro. Valor Total: R\$ 971.679,66 (Novecentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Fornecedor: AF Produtos e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.001.078/0001-54. Data: 15/10/19.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA- CEL PM

Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 151879

Secretaria da Saúde - SES

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 164/2019 - SES
Reconsidera Parcialmente a Portaria PAD nº 20/2019-SES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro no artigo 56, §1º e artigo 64 da Lei estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONSIDERAR PARCIALMENTE a Portaria PAD nº 20/2019, que declarou extinta a punibilidade das transgressões disciplinares supostamente cometidas pelo servidor Luiz Eduardo Duarte Mendes, CPF nº 306.957.671-00, no que se refere ao artigo 3º, tomando sem efeito a parte *"realizar as devidas anotações no assentamento deste, bem como tomar as providências necessárias, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos valores indevidamente percebidos por parte do servidor"*.

Parágrafo Único - Tal decisão possui amparo no Parecer PA nº 1322/2019, aprovado com acréscimos pelo Despacho PA nº 1093/2019, de lavra da Procuradoria-Geral do Estado, os quais opinaram pela reconsideração parcial da decisão proferida na Portaria nº 20/2019 - SES.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio de cópia à Corregedoria Setorial para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado e o advogado do servidor, certificando tais diligências nos autos.

Art. 3º - ENVIAR o feito, após a publicação, à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, para cientificar o interessado. Feito isto, arquite-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151777

Portaria nº 502/2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros da Comissão Permanente de Processo Comum, para que passe a ser composta nos termos abaixo:

PRESIDENTE: NATÁLIA CAMPOS TAVEIRA F. de O.



PALMEIRA DE MORAES, CPF 025.309.981-16, servidora efetiva com formação em Direito;

VICE-PRESIDENTE: RÔMULO WILSON SEBBA FERREIRA, CPF 931.322.391-00, servidor efetivo com formação em Direito;

SECRETÁRIA: DANIELA ARAÚJO DIAS DA SILVA, CPF 890.312.701-30, servidora efetiva com formação em Direito;

MEMBRO: LIONETE PEREIRA CUNHA, CPF 168.865.001-63, servidora efetiva com formação em Direito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151779

EXTRATO DA PORTARIA Nº 588/2019-SES/GO - Designação de Gestor para o Contrato nº 47/2019-SES/GO. Processo Nº: 201900010013632. Objeto: contratação de seguro contra incêndio, raio, explosão e implosão, para imóvel alugado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (Processo 200600010001014, localizado na Av. Tocantins nº 311, quadra 65, lotes 1/3/51 (estacionamento) e 45 (imóvel), Setor Central, Goiânia, Goiás. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Gestor: MARCELO ROBERTO DA SILVA, CPF nº 021.122.651-30. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. Vigência: A partir de 14 de outubro de 2019. Signatário: Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 151887

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019-SES/GO

Processo nº: 201900010013632. Contratada: **Gente Seguradora S/A.** Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de seguro contra incêndio, raio, explosão e implosão, para imóvel alugado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (Processo 200600010001014, localizado na Av. Tocantins nº 311, quadra 65, lotes 1/3/51 (estacionamento) e 45 (imóvel), Setor Central, Goiânia, Goiás. Valor do contrato: R\$ 973,62. Dotação Orçamentária: 285 0.10.122.4001.4001.03.100.90. Data de assinatura: 14/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 14/10/2019 e término em 13/10/2020. Signatários: Ismael Alexandrino Junior - Secretário de Estado da Saúde. Marcelo Wais - Gente Seguradora S/A.**

Protocolo 151886

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGI/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3800, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

PE N.º 181/2019. Data: 06/11/2019 às 09:00 h. Proc: 201900010016454 - Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização da Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa, para atendimento de Mandados de Segurança e Termo de Cooperação Técnica, e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R\$ 10.269.688,60. Goiânia/GO, 15 de outubro de 2019.

Devani Rodrigues de Andrade
Pregoeira da CPL na Gerência Compras Governamentais - GCG/SGI/SES-GO

Protocolo 151885

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA N. 210 /2019 - GABINETE DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e nos termos do disposto na Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar para a servidora MARIA DO ROCIO TOVAR COSTA DE AZEVEDO, CPF: 262.061.961-00, Ouvidora, Portaria 002/2019, Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO) de nº 23.144, de 25 de setembro de 2019, desempenhar as atribuições relacionadas a frequência dos servidores da Unidade Ouvidoria Fazendária, da seguinte forma:

Assinatura da Convocação para Formação de Banco de Horas - Chefia Imediata.

Assinatura de Ocorrências de Frequência Atestada - Chefia Imediata.

Assinatura da Ficha de Frequência dos servidores - Chefia Imediata.

Assinatura do Memorando de fechamento mensal de frequência - Chefia Imediata.

Homologar pedido de fêria no Sistema do Grande Porte ou equivalente.

Art. 2º - Delegar para a servidora VANESSA SATELES DE SOUSA BATISTA LEITE, CPF nº 782.670.991, Ouvidora-Adjunta, Portaria 002/2019, Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO) de nº 23.144, de 25 de setembro de 2019, desempenhar as atribuições relacionadas ao registro e controle de frequência em relação aos perfis criados no Sistema de Frequência (SFR-2), dos servidores da Unidade Ouvidoria Fazendária, da seguinte forma:

- 1- Para solicitação do banco de horas - Perfil Gerente;
- 2- Para autorização do banco de horas - Perfil Superintendente;
- 3- Para homologação do banco de horas - Perfil Secretário de Estado.

Do mesmo modo, no Sistema de Frequência (SRF) - Perfil de homologador e validador.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DA ECONOMIA, em Goiânia aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

GISELE BARRETO LOURENÇO
Secretária-Adjunta

Protocolo 151766

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº 201800004045368 - de 16/07/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 002/2019.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: MC LEILÃO PARK E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 12.596.322/0001-24.

OBJETO: Prestação de serviços de guincho em veículos leves para atender a Secretaria de Estado da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Estadual nº 18.989 de 27/12/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 638.988,00 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2019 17 01 04 129 1022 2.100 03, fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00307, de 18/09/2019, no valor de R\$ 173.946,73 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.

Protocolo 151767



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 211/2019 - SEDS

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que, a partir da aprovação da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS-2012, a representação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO deverá ser composta paritariamente por seis membros estaduais titulares e seus respectivos suplentes e seis membros municipais titulares e seus respectivos suplentes; CONSIDERANDO a nova composição da gestão da SEDS. RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 008/2019-Cidadã, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Designar os novos representantes desta Secretaria, permanecendo a nomeação dos Gestores Municipais de Assistência Social, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, abaixo relacionados, para compor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO - 2019/2020. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Titular: LUIZA RODRIGUES VITOR
Suplente: CAMILA FAJARDO BEJA
2. Titular: LEANDRO KAZUAKI TSURUDA
Suplente: MAGNA REGINA DOMINGUES FERREIRA

3. Titular: THAIS MORAES DE SOUSA
Suplente: NARA DE CASTRO

4. Titular: ALICE MARIA PEIXOTO BORGES
Suplente: LUZENIR CORREA DE OLIVEIRA PIRES

5. Titular: ROSILENE OLIVEIRA GUIMARÃES
Suplente: LIDILEUZA PEREIRA DE SOUZA

6. Titular: JOÃO BOSCO ROSA
Suplente: LÍLIAN DAYANE DE O. RODRIGUES
GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Titular: MARLEANE DELMONDES DA SILVA - Taquaral de Goiás
Suplente: LEISA MARA BARONA - Santa Rita do Araguaia

2. Titular: MARIA NILVA DE JESUS MANSO - Nova América
Suplente: FABIANA G. ARRUDA L. CECILIANO - São Miguel do Passa Quatro

3. Titular: IVONE FRANCISCA MARQUES - Goiás
Suplente: MARIA C. AZEVEDO ANDRADE - Posse

4. Titular: IVANE CAMPOS MENDONÇA - Mineiros
Suplente: SALETE PERREIRA A. C. DE CASTRO - Goianésia

5. Titular: LILIAN GARCIA MARTINS DO VALE - Rio Verde
Suplente: MARISTELA L. GOUVEIA DA SILVA - Itumbiara

6. Titular: ROBSON DE AZEVEDO PAIXÃO - Goiânia
Suplente: MATHEUS MARINHO RIBEIRO - Goiânia

Art. 3º - Designar a Superintendente de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão, Luiza Rodrigues Vitor, para coordenar os trabalhos desta Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO.

Art. 4º - Designar a servidora Camila Fajardo Beja como coordenadora adjunta da CIB/GO.

Art. 5º - Designar a servidora Maria Helena Machado Mendes como Secretária Executiva, devendo a mesma prestar apoio técnico e administrativo à CIB/GO.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 151910

Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 02, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2019, processo nº 2019.1764.500.1008. Abertura: 29 de outubro de 2019, às 08hrs e 30 minutos. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de 06 (seis) veículos automotor com manutenção e seguro; Valor total Estimado R\$ 166.886,16

(cento e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). Os interessados poderão retirar o no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitação.cultura@seduc.go.gov.br e/ou pelo telefone (62) 3201-4623.

Goiânia GO, 16 de outubro de 2019.

Edival Lourenço de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 151909

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Portaria 204/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos de repasse celebrados por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

Considerando o disposto nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta Despacho nº 325/2019 - GERCG-18240 do Processo nº 201814304001685;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a)s servidor(a)s ELAINE DOS SANTOS, CPF nº 632.961.521-72 e DÉLITON BUENO, CPF: 234.244.781-72 para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestora e Suplente, respectivamente, do contrato abaixo especificado:

Contrato: 004/2019

Empresa: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

CNPJ: 52.226.073/0014-14

Objeto: Aquisição de retroescavadeiras a serem distribuídas a diversos municípios goianos, em cumprimento de meta do Contrato de Repasse nº 1044.231-71/2017-MAPA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 118/2019-SEAPA e disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 151747

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 2.462/19-CD/FOMENTAR

Dispõe sobre a alteração dos Parâmetros de Desdobramentos Atribuídos nos projetos em fruição, de empresas beneficiárias do FOMENTAR e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS -CD/FOMENTAR, em conformidade com o disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3.822, de julho de 1992, com alterações posteriores, e no seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 001, de 19 de abril de 1985, com as alterações da Resolução nº. 572 de 26 de novembro de 1991, e CONSIDERANDO que a Lei nº 11.180/90, bem como o Decreto nº 3.822/92 não dispõem a respeito da possibilidade de alteração dos Parâmetros de Desdobramentos Atribuídos nos projetos em fruição;

CONSIDERANDO o § 7º, do art. 7º, da Lei 11.180/90, que prevê que os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Conselho Deliberativo do FOMENTAR -CD/FOMENTAR;



RESOLVE:

Art. 1º Os Parâmetros de Desdobramentos previstos no art. 16, do Decreto nº 3.822/92 e definidos no projeto de viabilidade econômico-financeiro do empreendimento podem ser alterados ou suprimidos, a pedido da beneficiária, a qualquer tempo, desde que haja apresentação de justificativa contundente e aprovação pela Superintendência do Fomento mediante análise técnica que indique consequências e viabilidade da alteração.

Art. 2º A alteração/supressão do parâmetro deverá ocorrer, preferencialmente, de modo que não implique na alteração da faixa de enquadramento do projeto industrial de origem, consoante disposto no art. 15 do Decreto 3.822/92 ou, caso ocorra, deverá ser observado o disposto no art. 5º-A, IV do Decreto 3.822/92.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais desde sua assinatura, até que o Decreto seja adequado aos termos desta Resolução.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS -FOMENTAR, em Goiânia, aos 12 de junho de 2019.

César Augusto Sotkevicene Moura
PRESIDENTE DO CD/FOMENTAR
Portaria nº 001/2019-GAB/SIC

Protocolo 151820

PORTARIA Nº 221 /2019-SIC

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão permanente de alienação e desfazimento nos termos que dispõe a Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I - Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II - Avaliar a situação dos bens inservíveis, com base nas seguintes características:

- a) Bom - em perfeitas condições de uso;
- b) Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;
- c) Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
- d) Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;
- e) Irrecuperável - quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III - Identificar, entre os bens inservíveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

IV - Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V - Agrupar os bens em lotes, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

VI - Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso III), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão a ser composta por no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- Laércio José Gonzaga Pinto, CPF nº 718.283.701-34, Gestor de Tecnologia da Informação
- Antônio Umbelino de Souza, CPF nº 189.283.151-15, Técnico em Gestão Pública
- Victor Fausto Pimenta Silva, CPF nº 231.798.721-87, Assistente de Gestão Administrativa

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

WILDER PEDRO DE MORAIS
Secretário de Estado

Protocolo 151817

PORTARIA 222/2019 - SIC

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2019 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- PETERSON DE SOUZA ASSIS - CPF nº 508.283.471-15 - Técnico em Gestão Pública, que a presidirá.
- KÁTHIA ETELVITA COUTO - CPF nº 347.162.201-25 - Assistente de Gestão Administrativa
- IZABELA DA CRUZ - CPF nº 048.008.881-57 - Assessor A7
- JOSÉ TÁCIO DE CARVALHO - CPF nº 193.401.001-25 - Assistente Administrativo
- RONALDO MAGALHÃES QUADROS - CPF nº 251.365.936-87 - Gerente de Geração de Empregos
- PLAUTO RAMOS DE ARAÚJO - CPF nº 945.879.901-59 - Técnico em Gestão Pública
- ROGÉRIO JESUS DE OLIVEIRA - CPF nº 234.312.021-87 - Técnico em Gestão Pública

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

WILDER PEDRO DE MORAIS
Secretário de Estado

Protocolo 151818



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA

PORTARIA Nº 713/2019 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - receber das Setoriais de Patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - expedir Termo de Abertura de Inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à Setorial de Patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à Setorial de Patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a referida Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2019 dos bens tangíveis móveis e intangíveis da Agrodefesa, os seguintes servidores:

- **Rainero de Lima e Silva Queiroz** - CPF nº 845.176.971-34, Fiscal Estadual Agropecuário, **que a presidirá.**

- **Sônia Mendanha Borges** - CPF nº 566.761.661-00, Assistente de Gestão Administrativa

- **Vinicius Lima Teixeira** - CPF nº 790.386.971-04, Assessor A3

- **Fabiano Sousa Vargas** - CPF nº 898.190.121-04, Fiscal Estadual Agropecuário

Art. 3º - Determinar a todos os responsáveis das Unidades da Agrodefesa, que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, Goiânia-GO, 15 de Outubro de 2019.

José Essado Neto
Presidente

Protocolo 151868

Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 013/2019-PR-PROSET. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RDO ENGENHARIA LTDA. **LICITAÇÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019-PR-GELIC. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS E CONSERVAÇÃO AEROPORTUÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS E PERIÓDICAS, NA REGIONAL PAVIMENTADA 02 (LOTE 01), NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 3.954.977,67 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO:** 2019.2180.26.782.1068.2356.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.19 (FONTE 100), TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 00084, DE 14/10/2019. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **PROCESSO (SEI) N.º 201900036002584.**

Protocolo 151878

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 936/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Despacho nº 48/2019 (9548690) - CORSET, da Corregedoria Setorial;

Considerando a Portaria nº 417/2018 - DETRAN (9576892) deste Departamento, bem como processo 201800025023969;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o art. 2º da Portaria 417/2018 (9576892), datada 30 de maio de 2018, deste Gabinete, de forma a **INCLUIR** a servidora Ivanete Gonçalves de Camargo, para atuar como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2018, em substituição do servidor Nilton Perillo Ribeiro.

Art. 2º À Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Operações, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria Técnica, para conhecimento e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Corregedoria Setorial para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto no artigo 2º Portaria nº 417/2018-DETRAN, deste Gabinete (Documento SEI 9576892).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 14 de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 151901

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 350/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura



do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 15 de Outubro de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 151760

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 349/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário,

o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 15 de Outubro de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 151762

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Processo nº: 201900022052947 **Contratante:** Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO. **Contratado:** Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91; **Objeto:** Contratação de instituição bancária para prestação de serviços de arrecadação, via débito automático, em conta mantidas no Banco do Brasil, para pagamento de mensalidades e coparticipação dos usuários do IPASGO/SAÚDE. **Dotação Orçamentária:** **Programa:** 2019.18.61.04.122.4001.4001.03 (220); **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.43; proveniente de recursos próprios; **Valor total Anual:** R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **Fundamento Legal:** Caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Jardel Mota Marinho
Presidente da CPL

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente do IPASGO

Protocolo 151869

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

PROCESSO Nº: 201500024000560
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.
CONTRATADO: CONFORTSTAR SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA EPP, CNPJ 09.493.054/0001-00
OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças para ar condicionados.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002



- Dec. Estadual nº 7468/2011 e 7466/2011- Lei Estadual nº 17.928/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 04/10/2019 a 04/10/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.3362.04.122.1107.1175.03.10 0 e 2019.3362.122.4001.4001.03.100.

NOTA DE EMPENHO: 2019.3362.010.00133 no valor de **R\$ 9.870,00** (nove mil e oitocentos e setenta reais), Nota de Empenho nº 2019.3362.010.00042 no valor de **R\$ 4.230,00** (quatro mil e duzentos e trinta reais), Nota de Empenho nº 2019.3362.012.00134 no valor de **R\$ 6.125,06** (seis mil, cento e vinte e cinco reais e seis centavos) e Nota de Empenho nº 2019.3362.007.00043 no valor de **R\$ 2.625,00** (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais) todas emitidas em 17/09/2019. O valor restante será empenhando no exercício subsequente.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Comissão de Licitação

Protocolo 151768

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

ERRATA 01

AVISO Nº. 025/2019 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO **PROCESSO SEI Nº. 201900058001719**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a **retificação** do Termo de Referência nº. 075/2019. No objeto da Contratação, **onde se lê:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema de cartão magnético **com microchip...** **Leia-se:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema de cartão magnético **com microchip e/ou trilha magnética...** Os demais termos e exigências permanecem inalterados. O novo Termo de Referência será disponibilizado no site da OVG <http://www.ovg.org.br/> (Acesso à Informação/compras-contratos/Edital de Aquisição e Contratação). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9387 e 3201-9496. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (dez) dias úteis** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último.

Goiânia, 15/10/19

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

Protocolo 151881

AVISO Nº. 027/2019 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO **PROCESSO SEI Nº. 201900058000930**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de nova cotação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, NOTEBOOKS E MALETAS PARA NOTEBOOKS**, em conformidade com o Termo de Referência nº. 071/2019. Tipo: Menor preço por item. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG. **OBTENÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO e TERMO DE REFERÊNCIA:** <http://www.ovg.org.br/> (Acesso à Informação/compras-contratos/Edital de Aquisição e Contratação). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9387 e 3201-9496. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (dez) dias úteis** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação e no site da OVG, ou o que ocorrer por último.

Protocolo 151882

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2017. Processo SEI nº 201700020007948. Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do Termo de Colaboração por mais 16 (dezesesseis) meses, contados a partir do seu encerramento (28/09/2019), retificação da Cláusula Décima Quinta do Termo e inclusão de anexo no instrumento. Partícipes: Universidade Estadual de Goiás - UEG e Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC. Assinatura: 26/09/2019. Validade: 27/01/2021.

Victor Athie Pimentel

Coordenador de Projetos e Captação de Recursos

Protocolo 151805

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2019.**

PROCESSO N. 201900020008489. **ÓRGÃO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. **TIPO:** MENOR PREÇO - POR ITEM. **DATA DE ABERTURA:** 04/11/2019, às 09 h, por meio do portal ComprasNet.GO (www.comprasnet.go.gov.br/). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de veículos com motoristas visando a prestação de serviços de transporte para atender as demandas do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR, previstas no Plano de Trabalho do Convênio nº 850017/2017, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Estadual de Goiás - UEG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.3162.19.364.1065.2351.03. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.33.04. **FONTE:** 290. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 927.900,00** (novecentos e vinte e sete mil e novecentos reais). O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br e no Sistema Eletrônico de Informações (www.sei.goias.gov.br) para usuários cadastrados. **COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Fadylla Regina Souza Caetano

Coordenadora

Portaria n. 1.093/2019 - UEG

Protocolo 151876

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

A autoridade competente da Central de Abastecimento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais e diante a ausência de manifestação dos interessados no prazo estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 109, I, "c", torna público **ANULAÇÃO** da Concorrência Pública nº 005/2010, Processo nº 201000057001587, e Termo de Concessão e Uso nº 150/2010 conforme Despacho Decisório nº 067/2019 GAB/PRES.

Goiânia, 11 de outubro de 2019

Vanuza Valadares
Presidente CPL/CEASA

Protocolo 151849

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201900489

ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 094/19

OBJETO: Serviço de Recondicionamento de Compressores, Serviços de Encamisamento do Bloco do Compressor do Motor e Serviço de Planagem da Tampa do Cabeçote do Compressor de Ar.



CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Total Partner Business Eireli
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 199.320,00
ASSINATURA: 14/10/2019
NORMA LEGAL: - Pregão Presencial nº 005/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus e
Rogerio Casemiro -Total Partner Business Eireli
Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 151866

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual, conforme processo nº 201900463, foi declarado Fracassado os lotes 04 e 08.

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 151835

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 049/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bolsas de ar dianteira completa e câmaras de suspensão traseira do volvo B12M, conforme processo nº 201900471, foi declarado Fracassado os lotes 03 e 04.

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 151894

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 049/18, datada de 10 de maio de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 052/2019, referente ao Processo nº 201900512, destinado à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de cartuchos de tinta, genuínos, originais, da mesma marca da impressora correspondente e de primeiro uso, bem como tóner com eventual troca de cilindro, lâmina e microchip, para impressoras, com previsão de consumo para 06 (seis) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 14/10/2019, com abertura prevista para o dia **28/10/19, às 09h00min, fica ADIADO para o dia 31/10/2019, às 09h00min**, para retificação do Edital e Anexos.

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Presidente da CPL

Protocolo 151875

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 040/2019

Processo: 7220/2019 - Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADO ÀS DIVERSAS UNIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE OPERAÇÕES DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA - SUMEG, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Empresa vencedora: C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL - EIRELI ME, CNPJ Nº 13.488.040/0001-76, lote único.

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

Roberto Braga
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 151812

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 065/2019

Processo: 7950/2017 - Saneago

Tipo: **Menor Preço**

Licitação será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do

Brasil S.A. no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: União por intermédio do Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 0226.025-62/2007 e Próprios da SANEAGO.

Data de Abertura: 31 (trinta e um) de outubro de 2019 às 09h (nove horas).

O Edital poderá ser obtido no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>

Goiânia, 09 de outubro de 2019.

Roberto Braga

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 151813

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DE DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio do Despacho nº 4098/GBPRES/2019, processo nº 12478/19, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e observando disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, considera **Inexigível a realização de licitação**, a contratação do módulo VII, do Curso de Capacitação em Compras Públicas, visando à capacitação de servidores e jurisdicionados deste Tribunal, ministrado pelo professor **LUIS MAURICIO BESSA SCARTEZINI**, no valor de R\$ 2.131,20 (dois mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), conforme DUEOF nº 00088, de 14/10/2019, na dotação 36.43, programa 01 032 1004 2.025.

Cons. **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**
Presidente

Protocolo 151903

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 38 / 2019 - SRP

Data da sessão: 04/11/2019 às 09:00 h.

Objeto: Registro de Preços destinado a eventual aquisição de **SOLUÇÃO DE REDE COM FORNECIMENTO DE SWITCHES, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO** para atender às demandas da Assembleia.

O respectivo edital encontra-se disponível a todos os interessados nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e al.go.leg.br. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3155.

Goiânia, 16 de outubro de 2019.

Frederico Leão Abrão
Presidente da CL - ALEGO

Protocolo 151863



MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo: 201900391635 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei 8.666/93, Contrato nº 101/2016 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2016. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Juvenal da Cruz Resende. **Período:** 20/12/2019 a 19/12/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 23.253,36 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01181 de 28 de agosto de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 710,49 **Data de assinatura do contrato:** 25/09/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 151795

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201900578411 **Licitação:** Pregão eletrônico, Edital nº 104/2019, Contrato nº 110/2019 **Objeto:** A confecção, impressão e correção eletrônica de cartões-resposta por ocasião da realização da prova preambular do 60º Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Goiás. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Imagem e Dados Ltda. **Período:** 14/10/2019 a 20/12/2019 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 19.782,50 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00085 de 08 de outubro de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 19.782,50 **Data de assinatura do Contrato:** 14/10/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 151792

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201900384105 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei 8.666/93, Contrato nº 095/2019 **Objeto:** Fornecimento mensal, de acordo com a necessidade e solicitação, de Água Mineral envasada em Garrafas de 20 Litros (Marca Pura), que será consumida pela Promotoria de Justiça da comarca de Orizônia-GO. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Ideal Gás Ltda. **Período:** 14/10/2019 a 13/10/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 774,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01136 de 16 de agosto de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 193,50 **Data de assinatura do contrato:** 14/10/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 151793

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 120/2019

Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de diversos materiais para engenharia.

Abertura: 01/11/2019 às 10h00.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: mailto:cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos
Pregoeira

Protocolo 151823

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 106/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Global

Aos 30/09/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 106/2019, que tem por objeto a aquisição e

instalação de película para vidros para a sede do Ministério Público e Promotorias de Justiça da Capital e Interior. Participaram da licitação as seguintes empresas: **PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**, **WF LICITACOES LTDA EPP** e **MERIDIAN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**. Após a fase de lances e negociação, a empresa **WF LICITACOES LTDA** ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 39.990,00. Analisada proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Miria Cristina De Moraes Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 151800

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Águas Lindas de Goiás

Águas Lindas de Goiás - GO

CONVOCAÇÃO URGENTE: Sr. ALESSANDRO JOSE FURTADO, CPF 635.797.151-00, MAT. 6243. Compareça ao RH da Prefeitura Municipal de Águas Lindas.

DECRETO Nº3064/2019 DECLARA VACÂNCIA do cargo de PROFESSOR, por motivo de APOSENTADORIA ESPECIAL da servidora efetiva, EROTIDES PEREIRA DA SILVA, MAT. 1833, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO Nº3065/2019 DECLARA VACÂNCIA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do servidor efetivo, RONILTON MATIAS CUNHA, MAT. 3503, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras. OSMARILDO ALVES DE SOUSA - Prefeito Municipal

Protocolo 151870

Aloândia

Prefeitura de Aloândia - GO. Notificação Extrajudicial. Fica notificada a empresa JBC Construtora LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 01.311.782/0001-42, a cerca do descumprimento dos dispositivos do contrato nº 25/2019, cujo objeto é a construção de uma quadra coberta com arquibancadas, por retardamento da execução e da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, podendo dar causa à inexecução total do ajuste. A mora poderá ser passível de aplicação de penalidades. Fica sinalizado o prazo de cinco dias para a retomada dos serviços em atenção ao cronograma de execução contratado, bem como para apresentação de manifestação. José Antônio Tormim, Gestor Municipal.

Protocolo 151867

Bela Vista de Goiás

Aviso De Licitação Tomada De Preços- Nº. 023/2019. O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, visando à contratação de empresa especializada para execução do projeto de Reforma e ampliação da UBS 05 do Bairro São Vicente em Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 04/11/2019 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bela Vista de Goiás, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: <http://www.belavista.go.gov.br/>. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 15 dias do mês de Outubro 2019. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 151861



Bom Jardim de Goiás

Aviso De Retificação Da Licitação Pregão Presencial Nº 020/2019/ Srp/ Pmbj-Go. Publicado No Doe Dia 07/10/2019. Onde Se Lê: 17/10/2019 Às 08h00min (Horário De Brasília - Df). Leia-Se: 18/10/2019 Às 08h00min (Horário De Brasília - Df). Edital E Demais Informações No Site <http://www.bomjardim.go.gov.br/>, Prefeitura Municipal De Bom Jardim De Goiás "Situado Na Praça José Benjamim, S/Nº, Centro, Bom Jardim De Goiás". Fone: (64) 3657-1390. Rubiana Espindola Castro. Pregoeira Oficial.

Protocolo 151837

Aviso De Retificação Da Licitação Pregão Presencial - 019/2019/ Pmbj-Go. Publicado No Doe Dia 07/10/2019. Onde Se Lê: 16/10/2019 Às 10h00min (Horário De Brasília - Df). Leia-Se: 17/10/2019 Às 10h00min (Horário De Brasília - Df). Edital E Demais Informações No Site <http://www.bomjardim.go.gov.br/>, Prefeitura Municipal De Bom Jardim De Goiás "Situado Na Praça José Benjamim, S/Nº, Centro, Bom Jardim De Goiás". Fone: (64) 3657-1390. Rubiana Espindola Castro. Pregoeira Oficial.

Protocolo 151839

Britânia

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, através da CPL, torna público, que fará realizar, em sua sede, na AVENIDA BRASÍLIA Nº 1489, CENTRO, às 14h00min do dia 04(quatro) de novembro de 2019, TOMADA DE PREÇOS Nº- 003/2019 do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica especializada em Iluminação Pública para execução de Obra de melhorias na Iluminação da Avenida 06 do Município de Britânia-Go, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, conforme edital. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3383-1233 Site: <http://www.britania.go.gov.br/>. 15 de outubro de 2019.

GUILHERME MIRANDA BUENO - Presidente da CPL.

Protocolo 151746

Campo Alegre de Goiás

Aviso De Licitação Pregão Presencial Nº 023/2019. O Município De Campo Alegre De Goiás-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia 29 de outubro de 2019, às 08h30min, licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 023/2019 - Por Sistema de Registro de Preços Exclusivo para MEI/ ME/EPP e MESOR REGIÃO DE CATALÃO, do Tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Tintas e Materiais para Pintura, visando suprir as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (<http://www.cam-poalegredegoias.go.gov.br/>) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/ GO. Campo Alegre de Goiás-GO, 14 de outubro de 2019. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 151829

Campos Verdes

Prefeitura Municipal de Campos Verdes /GO PRORROGAÇÃO PRAZO Pregão Presencial Nº 030/2019

O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **30 de Outubro de 2019**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR**

PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES. Mais Informações no site <http://www.camposverdes.go.gov.br/>, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 15/10/2019.** JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal

Protocolo 151833

Edéia

Edital de Concessão Pública de área pública nº 001/2019 - Tipo Melhor Técnica Proc. Adm. de nº 2.384/2019 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE EDÉIA-GO, torna público que realizara, licitação na modalidade de Concorrência para Concessão de área Publica, em conformidade com o Edital de nº 0001/2019, no dia 19 de novembro de 2019, às 13:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-GO. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Av. Presidente Kennedy, 161, Edéia-GO, no horário de expediente e no endereço eletrônico <http://www.edeia.go.gov.br/> Edéia-GO, 14 de outubro de 2019. ANTONIO TELES DE OLIVEIRA - Pres. da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 151615

Contrato de Serviços e Eventos O Município de Edéia (GO), representado pelo prefeito, Sr. Elson Tavares de Freitas, torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou Contrato de Serviços e Eventos nº 361/2018, valor de R\$ 300.000,00, em 21/05/2018, com a Associação Socio-Cultural e Desportiva do Estado de Goiás - CNPJ: 08.922.926/0001-46, de Goiânia (GO), para execução dos Jogos Brasileiros da Juventude - Etapa Formula 200, objeto do convenio nº 333/2018, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte de Goiás. A cópia do respectivo contrato e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, no site <http://www.edeia.go.gov.br/>. Edéia (GO), 24 de maio de 2019. Elson Tavares de Freitas - Prefeito Municipal

Protocolo 151780

Formosa

Prefeitura Municipal de Formosa

EXTRATO DE CONTRATO 2º Termo Aditivo

Contrato n.º: 1925/2017-CPL. Contratado: FORLOG LOCAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI-ME. Objeto: Locação de veículos com motorista. Modalidade: Pregão Presencial n.º 073/2017. Prazo: 11/10/2019 à 10/10/2020. Valor. R\$ 130.200,00//.

Protocolo 151841

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 2018022144 - Pregão Presencial nº 060/2019

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Formosa/GO. OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação. VALIDADE: 12 (doze) meses. ATA Nº 068/2019 - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.353.516/0001-73, referente aos itens 01, 02, 06, 07, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 35, 39, 43, 45, 47, 50, 54, 56, 58, 61, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 84, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 100, 102, 104, 107, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 209, 211, 212, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 308, 309, 311, 312, 313, 314, 315, 318, 319, 320, 321,



324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 339, 340, 341, 342, 343, 346, 347, 348, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 373, 374, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 391, 392, 393, 394, 395, 398, 399, 400, 401, 403, 405, 406, 407, 410, 411, 414, 417, 418, 425, 426, 427, 428, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 439, 444, 446, 448, 449, 457, 458, 462, 465, 467, 468, 469, 470, 471, 473, 475, 476, 477, 479, 480, 482, 483, 484, 487, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 499, 500, 502, 505, 506, 507, 508, 510, 512, 514, 515, 516, 517 e 518 no valor total de R\$ 755.260,10 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos); ATA Nº 069/2019 - AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 01.154.226/0001-00, referente aos itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 27, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 62, 64, 66, 68, 72, 76, 78, 82, 83, 85, 86, 87, 90, 94, 96, 99, 101, 103, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 132, 142, 158, 161, 168, 175, 182, 187, 191, 195, 196, 203, 207, 208, 210, 213, 217, 218, 232, 236, 249, 262, 271, 275, 278, 299, 303, 307, 310, 316, 317, 322, 323, 344, 345, 349, 350, 361, 365, 372, 375, 390, 396, 397, 402, 404, 408, 409, 412, 413, 415, 416, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 429, 430, 440, 441, 442, 443, 445, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 459, 460, 461, 464, 472, 474, 478, 481, 485, 486, 488, 498, 501, 503, 504, 509, 511, 513, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654 e 655 no valor total de R\$ 695.041,28 (seiscentos e noventa e cinco mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos); Município de Formosa, aos 15 dias do mês de outubro de 2019 Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 151860

Goiatuba

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 063/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - CONTRATADA: DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ nº 02.050.174/0001-94, estabelecida na Avenida T - 9, nº:2019, Qd. 552 Lote 15, Sala 01, Jardim América, Goiânia - GO. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Término de uma Construção de Creche do Programa Proinfância, Tipo 1, Padrão FNDE, denominada "Creche Vila Mutirão" no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Termo de Compromisso - PAC2 - 07263/2013 - FNDE, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, conforme ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, fazem parte integrante do mesmo. VALOR: R\$ 1.393.646,23 (um milhão trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sendo que a prestação dos serviços deverá seguir a duração do cronograma físico-financeiro. PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras. Goiatuba-Goiás, 15 de outubro de 2019. GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal.

Protocolo 151826

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Gestor do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação modalidade TP Nº: 02/2019 da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, de MENOR PREÇO,

Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Término de uma Construção de Creche do Programa Proinfância, Tipo 1, Padrão FNDE, denominada "Creche Vila Mutirão" no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Termo de Compromisso -PA-C2-07263/2013-FNDE, de acordo com as normas da Lei 8.666/93 e LC 123/06 e especificações do termo de referência no presente processo licitatório, a favor da empresa DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ sob o nº 02.050.174/0001-94, no valor global de R\$ 1.393.646,23 (um milhão trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), por ter apresentado a Proposta de Preço com o menor valor e por estar dentro do valor estimado e praticado no mercado. Dotações orçamentárias: AMPLIAÇÃO/CONCLUSÃO/CONSTRUÇÃO DE CRECHES: 02.0205.12.365.0401.1803.101.449051 e 02.0205.12.365.0401.1803.120.449051. Goiatuba-GO, 14 de outubro de 2019. GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal.

Protocolo 151825

Hidrolândia

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia torna público, que no dia 01/11/2019; às 08:00 h, na sala de licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e proposta relativos à TP nº 006/2019, tipo menor preço global, das obras e serviços na construção de uma quadra coberta. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone: (62) 3553-8555, no horário das 08:00h às 11:00h, e as 13:00h às 17:00h. Hidrolândia, 15 de outubro de 2019. Vanessa Araújo Rosa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 151847

Itaberaí

Termo De Notificação O Município De Itaberaí-Go, CNPJ nº 02.451.938/0001-53, por meio da Agência Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo (AMATUR), serve do presente para notificar e intimar a Sra. Vitória Maria Ribeiro Martins, inscrita no CPF sob o nº 788.646.078-20, da lavratura do termo de embargo nº 038 e auto de infração nº 008, referente aos lotes 01, 02 e 03 da quadra 003, Rua DF5, uma vez que os mesmos se situam em área de preservação permanente, configurando invasão de área de APP. Salienta-se que o termo de embargo nº 038 e auto de infração nº 008 encontra-se publicados no site oficial do município <http://www.itaberaí.go.gov.br/> e que a notificada tem o prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar defesa administrativa. Itaberaí aos 14 dias do mês de outubro de 2019. Frederico Simões - Presidente AMATUR.

Protocolo 151830

Itapaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI-GOIAS ATO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSO 001/2018

VIGIA - ÊUBULO PAULA PAIVA, inscrição Nº 84238 aprovado em 3º lugar no Concurso Público Municipal; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CHRISTIANE POLICENA SILVA, inscrição Nº 83043 aprovada em 2º lugar no Concurso Público Municipal. À comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.117/2007 MÁRIO JOSE SALLES - PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 151899



Itapuranga

PREF DE ITAPURANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 O MUN DE ITAPURANGA. GOIÁS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 31 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09 HORAS, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, consoante determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O edital e seus anexos esta disponível, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Pref Mun de Itapuranga, situado na Rua João B. da Trindade, nº 900, Centro, Itapuranga-Go, Fone (062) 3355-7200, das 7h às 11h e, das 13h às 17h e, no sítio www.itapuranga.go.gov.br. Itapuranga-GO, 14/10/2019. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira Oficial.

Protocolo 151895

Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado de Goiás, através da CPL, torna público, que fará realizar na Avenida José Bonifácio, 726 Centro, CEP: 76.270-000, às 09:00h do dia 01 (um) de novembro de 2019 - TOMADA DE PREÇO nº 007/2019, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Contratação De Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica, Objeto do Contrato Repasse OGU nº 865968/2018 OGU Ministério das Cidades, Operação nº 10522370-26, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, conforme edital e anexos. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3373-1241 e no site: <http://www.jussara.go.gov.br/>. Jussara/GO, 14 de outubro de 2019. **JOSÉ ANTÔNIO ALVES SOBRINHO** - Presidente da CPL

Protocolo 151748

Leopoldo de Bulhões

MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O Município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019 - REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura locação de 01 (uma) motoniveladora "patrol" para execução de serviços no Município de Leopoldo de Bulhões. O certame será realizado às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Praça Dom Bosco, nº 266, Centro, Leopoldo de Bulhões e através do site <http://www.leopoldodebulhoes.go.gov.br/> Leopoldo de Bulhões, 15 de outubro de 2019. Joice Lara Ribeiro Caixeta - Pregoeira.

Protocolo 151848

Moiporá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna pública a REPUBLICAÇÃO do Edital de Licitação, conforme discriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2019, processo: 0008960/2019, com objetivo de "Aquisição de equipamentos e material permanente para uso no Hospital Municipal de Iporá - GO". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 30/10/2019 às 08h30min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: <http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/> Informações: Fone: (64) 3603-7200 - Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações. Município de Iporá, 15 de Outubro de 2019. LUIZ MARCIO MARTINS COSTA -Pregoeiro

Protocolo 151908

Nova Glória

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 O **Fundo Municipal de Saúde - FMS/NOVA GLÓRIA - GO**, através do pregoeiro, designado pelo Decreto nº 013/2019, Torna Pública a realização do Processo Licitatório nº 037/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, cujo objetivo constitui a aquisição de 1 (um) veículo novo 0Km, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a Comissão Permanente de Licitações de Nova Glória em horário comercial, bem como através do Portal da Transparência: acessoainformacaonovagloria.go.gov.br. Informações através do FONE/FAX (62) 3345 - 3159 ou e-mail adnfnovagloria@gmail.com.br em horário comercial. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nova Glória 15 de outubro de 2019. Allan Teodoro da Silva - Pregoeiro

Protocolo 151790

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

16817/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 035/2019

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de Kit's Café, para os funcionários da Manutenção de iluminação Pública e junto ao SLU (serviço de Limpeza Urbana), junto a Secretaria de Infraestrutura Urbana de Novo Gama-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, do Edital, Tudo de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decretos nº 7.892/13. DATA/HORÁRIO: 31 de outubro de 2019 às 09h00min MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis e no Site www.novogama.go.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama-GO, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro

Protocolo 151850

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

16010/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 037/2019 TIPO:

Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, sendo perecíveis e não perecíveis em atendimento as Unidades de Saúde vinculadas a mesma e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO, do Edital, tudo de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decretos nº 7.892 e 046/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal. DATA/HORÁRIO: 05 de novembro de 2019 às 09h00min MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis e no Site www.novogama.go.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama-GO, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro

Protocolo 151851



Orizona

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE ORIZONA-GO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 06 de Novembro de 2019, às 14h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo *menor preço por empreitada global*, destinada a contratação de empresa para obra de Pavimentação Asfáltica com Drenagem Superficial no Distrito de Montes Claros. O procedimento licitatório será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/14, bem como as demais condições previstas no Edital e seus anexos, disponível no site: www.orizona.go.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Cel. José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona-Go, 15 de outubro de 2019. Ronald Moreira Dias - Presidente da C.P.L.

Protocolo 151842

Pilar de Goiás

AVISO DE PUBLICAÇÃO Processo nº 3630/2019
O Município de Pilar de Goiás por seu Pregoeiro Oficial no Pregão Presencial nº 016/2019, AVISA aos demais licitantes do certame que está aberto o prazo para contra - razões do recurso contra inabilitação da licitante Instituto Consulplan Consultoria Pública - Privada.(recurso anexo publicado) site www.pilar.go.gov.br. Prazo: 3 dias úteis. Pilar de Goiás, 14 de outubro de 2019. JOÃO PAULO DA SILVEIRA SOUSA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 151840

Posse

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 31684/2019; Contrato Nº 675/2019; Pregão: 037/2019
Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: SALDANHA & BRITO LTDA - ME, CNPJ: 06.354.177/0001-72; Objeto: Contratação de pessoa jurídica competente, P/ a prestação de serviços de transporte (veículo com motorista) de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Posse/GO, da zona rural, em vias pavimentadas e não pavimentadas: VIGÊNCIA: 03/10/2019 a 03/10/2020 VALOR: R\$ 117.720,00 (Cento e Dezesete Mil Setecentos e vinte Reais). Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PETRONIO ALVES SALDANHA - SALDANHA & BRITO LTDA - ME, Data de Assinatura: 03/10/2019.

Protocolo 151763

Santo Antônio de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Registro de Preços nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **14h00min do dia 29 de outubro de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, Tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, cujo objetivo é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas de LED (Light Emitting Diode), braço galvanizado, rele fotoelétrico e demais insumos para substituição da iluminação pública de ruas e avenidas pertencentes ao município de Santo Antônio de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62)

3535-1950, email cplicita@gmail.com, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Cyntia D. Borges. Pregoeira.

Protocolo 151811

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO CONVOCAÇÃO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convocamos os servidores a comparecer na Secretaria Municipal de Administração de Senador Canedo, na GO 403 Km 09 - Conj. Morada do Morro, Senador Canedo - GO, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos dias e horários relacionados abaixo: Número do PAD - 23165/2019, Servidor - Vanessa Ramirez, CPF - 891.466.111-34, Data - 21/10/2019, Horário - 17:00.// Número do PAD - 23164/2019, Servidor - Richard Daniel Lopes Lima, CPF - 701.293.661-45, Data - 22/10/2019, Horário. LUCIENE RIBEIRO - Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Protocolo 151852

Silvânia

Extrato De Contrato Tomada De Preço Nº 006/2019. Contrato de Fornecimento - Contratante: Prefeitura Municipal De Silvânia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.068.030/0001-00; Contratado: DA CASA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.675.927/0001-03. Valor 420.445,85 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS ATENAS CLUBE DE SILVÂNIA/GO - 2ª ETAPA, LATITUDE: 16°40'5"S, LONGITUDE: 48°36'54"W, CONTRATO DE REPASSE Nº 1056257-78/2019, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Vigência: 8 meses. Silvânia, 08 de outubro de 2019. Ruyter Gomes de Souza - Presidente da CPL.

Protocolo 151846

Taquaral de Goiás

MUNICIPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS, inscrito pelo CNPJ nº. 01.068.055/0001-04, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Taquaral de Goiás SEMMA, o pedido da Licença Ambiental de Instalação processo nº. 3007/2019, para atividade de loteamento, no seguinte endereço: Rua Otaviano Moreira Coelho; Rua 1; Rua Marilene Rosa da Silva; Rua Edson Evangelista de Siqueira e Rua José Marta, Setor dos Ypês, município Taquaral - GO.

Protocolo 151872

Uruana

ESTADO DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 006/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação dos serviços de execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços de Construção de Centro Cirúrgico no Município de Uruana - Goiás.

VIGÊNCIA: 14/10/2019 A 30/04/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO: 332/2019, **CONTRATADO:** MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP, VALOR: R\$ 391.650,62.

DATA: 14.10.2019

Paulo Roberto Brandão de Castro
Presidente da CPL

Protocolo 151572



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 034/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registrar Preço para aquisição eventual, futura e parcelada de Oxigênio Medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO: 334/2019, CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, VALOR: R\$ 139.200,00.

VIGÊNCIA: 14/10/2019 A 08/10/2020

DATA: 14.10/2019

Paulo Roberto Brandão de Castro
Pregoeiro

Protocolo 151573

Valparaíso de Goiás

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS URBANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, CNPJ nº 01.616.319/0001-09, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a Licença Prévia - LP, para a Atividade de Mineração (Extração de Cascalho) no módulo 48, localizado na Fazenda Saia Velha, no Município de Valparaíso de Goiás - GO.

Protocolo 151855

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 020/2019

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem no Bairro Ypiranga, conforme Convênio nº 845514/2017 - Ministério do Desenvolvimento Regional e documentação enviada pela Unidade de Gestão de Projetos de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaísodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 15 de outubro de 2019. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 151905

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 021/2019

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção do Centro Especializado de Atendimento a Mulher - CEAM, conforme Contrato de Repasse OGU nº 813703, Operação 1021628-33/2014/MS - Programa - Aperfeiçoamento SUS e documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaísodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 15 de outubro de 2019. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 151907

Vila Boa

MUNICÍPIO DE VILA BOA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Vila Boa, através da secretaria municipal de obras, por meio da comissão permanente de licitação do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL, das 09:00 de 05 de novembro de 2019, em sua sede, sito a Rua Antônio Costa, s/nº, Jardim Nova Aurora, neste Município, procedimento para conclusão da quadra coberta da Escola Municipal Arnado Setti, conforme consta do Edital. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CPL na Prefeitura Municipal ou no site www.vilaboa.go.gov.br. Vila Boa, 15 de outubro de 2019. Alessandra Souza Guedes, Presidente da CPL

Protocolo 151858

FUNDOS MUNICIPAIS

Divinópolis de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL n.025/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO, em sessão publica na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 025/2019; do Tipo Menor Preço Por Item, Data e Horário: 28/10/2019 as 09h30min; Objeto: Contratação de Empresas para Fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes, (Ambiente: consultório odontológico, copa / cozinha, Ambiente: sala de coleta material, Ambiente: sala de reunião, Ambiente: sala de espera e recepção, Ambiente: sala de curativos, e outros), conforme especificado no anexo I (termo de referencia), parte integrante do presente edital. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: <http://www.divinopolis.go.gov.br/>. SILVANIR SILVA BORGES - Pregoeira

Protocolo 151871

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h00min do dia 31 de outubro de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Empresa destinada ao fornecimento diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de revista/livros/cartilhas e outros materiais gráficos, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 15 de outubro de 2019. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira.

Protocolo 151845

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 2019014602 - Pregão
Presencial nº 046/2019

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde . OBJETO: Aquisição de tira de reagente para mensuração de glicemia capilar, para suprir



as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa-GO. VALIDADE: 12 (doze) meses. ATA Nº 064/2019 - RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 25.029.414/0001-74, referente aos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) Município de Formosa, aos 15 dias do mês de outubro de 2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 151843

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 043/2019

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e eletrônicos, suprimindo a Emenda Parlamentar Estadual 201900010020247 e pedidos adicionais, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO).

TEXTO DA ERRATA: Diante da necessidade de alteração da data do certame conforme Despacho emitido nesta data, sendo indispensável a Rerratificação do Edital de Licitação.

Objetivando a ampla publicidade fica alterada a data de realização do certame para o dia **04 de novembro de 2019, às 09h00.**

MAIORES INFORMAÇÕES: <http://www.rioverde.go.gov.br/>, <http://www.publinexo.com.br/> e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 15 de Outubro de 2019.

FÁBIO VILELA MATOS
PREGOEIRO

Protocolo 151844

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO EDITAL nº 06 / 2019

Elisângela Zenon Nunes Coelho, Julgadora Ordinária do Contencioso, por meio do Decreto nº. 1.267/2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, nos termos do artigo 542, parágrafo único, da Lei nº. 1812/14 (Código de Vigilância Sanitária do Município de Senador Canedo) e artigo 6º, III da Lei 1.883/15, vem por meio do presente, INTIMAR os Autuados abaixo qualificados para, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste, sejam notificados da Decisão de 1ª Instância, para que caso queiram recolher aos Cofres Públicos Municipais, a importância fixada relativa à multa por infringência às Normas do Código de Vigilância Sanitária deste município, acrescida das cominações legais, ou interpor Recurso para 2ª Instância. NOME - MAYCOM CRISTOPHER LAMOUNIER RODOVALHO -ME (SUPERMERCADO ESTRELÃO) Nº DO PROCESSO - 18386/2017. NOME - PHARMAVIDA DROGARIA E PERF. LTDA-ME (PHARMAVIDA) Nº DO PROCESSO - 3692/2019. NOME - DROGARIA POPULAR I COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERF. LTDA Nº DO PROCESSO - 7460/2018. Senador Canedo, 15 de outubro de 2019. ELISÂNGELA ZENON NUNES COELHO Julgadora Ordinária do Contencioso

Protocolo 151853

CÂMARAS MUNICIPAIS

Jataí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ GOIÁS

PREGÃO (PRESENCIAL)

Referência - Processo Licitatório nº 865/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2019. A Presidente da Câmara Municipal de Jataí, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no **dia 31 de Outubro de 2019 às 14:00 hs**, realizará Sessão Pública de Processamento do Pregão(Presencial), para Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventuais serviços de produção fotográfica, por período de 12 (doze) meses em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Jataí, de acordo com especificações e características mínimas constantes dos Anexos I do referido Edital. Podendo os interessados efetuarem cadastro até o referido dia, de acordo com as especificações do edital que poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação na Câmara Municipal de Jataí, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 11 h e das 13 h às 17 h ou no site <http://www.camarajatai.go.gov.br/portal/publicacoesjatai.go.leg.br>

Câmara Municipal de Jataí-GO, 14 de Outubro de 2019.

Kátia Aparecida Martins de Carvalho
Presidente

Protocolo 151804

Mutunópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS INTIMAÇÃO

A COMISSÃO PROCESSANTE E PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS (GO), através de seu presidente, vem por meio deste instrumento, INTIMAR NOVAMENTE os denunciados: prefeito JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR e a vice-prefeita MARIA VAZ DE CARVALHO bem como seu defensor BENO DIAS BATISTA OAB/GO 14.271, para que compareçam às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2019, perante a Câmara Municipal de Mutunópolis (GO). Onde as partes deverão comparecerem acompanhadas de seus respectivos advogados e de suas testemunhas aplicando por semelhança o Art. 455, do NCPC, para participarem da audiência para prosseguimento da inquirição das testemunhas arroladas pela defesa e colheita de depoimento pessoal dos acusados, com vistas à instrução do feito, conforme prescreve o Art. 76 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis. Mutunópolis (GO), 15 de outubro de 2019. FABIANO ULISSES DE SOUZA - Presidente da Comissão Processante

Protocolo 151874

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 16-out-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino



Chaves, 197, quadra
73, lote 28, centro, os seguintes títulos:

Documento:CPF 01402740140 Espécie: CDA DEVEDOR
ILIOMAR ALIXANDRE DA SILVA
Protocolo : 539514 03/10/2019 Valor:R\$ 1.159,00
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 441935

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 151854

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 16-out-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes títulos:

Documento:CPF 64154670182 Espécie: CDA DEVEDOR
SILVANEI RIZIA S REIS
Protocolo : 539291 01/10/2019 Valor:R\$ 2.063,10
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1115343

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CPF 64154670182 Espécie: CDA DEVEDOR
SILVANEI RIZIA S REIS
Protocolo : 539292 01/10/2019 Valor:R\$ 1.758,78
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1116149

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CPF 64154670182 Espécie: CDA DEVEDOR
SILVANEI RIZIA S REIS
Protocolo : 539303 01/10/2019 Valor:R\$ 3.326,99
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1282090

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CPF 64154670182 Espécie: CDA DEVEDOR
SILVANEI RIZIA S REIS
Protocolo : 539637 08/10/2019 Valor:R\$ 2.393,43
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 615998

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE

GOIAS

Documento:CNPJ 06296181000121 Espécie: CDA DEVEDOR
AFONSO GALDINO PEREIRA
Protocolo : 539776 09/10/2019 Valor:R\$ 6.480,88
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1714215

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CPF 64154670182 Espécie: CDA DEVEDOR
SILVANEI RIZIA S REIS
Protocolo : 539782 09/10/2019 Valor:R\$ 1.652,39
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1539546

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 10660845000167 Espécie: CDA DEVEDOR M
R CONSTRUÇOES EIRELI ME
Protocolo : 539832 10/10/2019 Valor:R\$ 25.805,95
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1570569

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 14518785000101 Espécie: CDA DEVEDOR
MINERADORA SA?O LUCAS LTDA ME
Protocolo : 539841 10/10/2019 Valor:R\$ 19.020,23
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1629810

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CPF 41380762120 Espécie: CDA DEVEDOR
ROSEMEIRE DE SOUSA SAMPAIO
Protocolo : 539852 10/10/2019 Valor:R\$ 3.681,10
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1658968

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 151856

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CDA: 1741537 VL R\$4.208,94 C/PAULO CEZAR CARVALHO ALVES - ME;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO



DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 16/10/2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 151896

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CDA: 776893 VL R\$537,46 C/ANAIR BARBOSA; CDA: 777303 VL R\$268,73 C/WENDER ALVES CAMPOS; CDA: 776629 VL R\$537,46 C/OLIVIO NASCIMENTO DE SOUZA;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 16/10/2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 151898

MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A VIVAZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI, portador do CNPJ nº 13.809.455/0001-02, torna-se público que requereu da Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para atividade principal **fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**, situado a Rua 14, qd. 11, lts. 24/25, Polo Empresarial Goiás- CEP: 74.985-220 / Aparecida de Goiânia-Goiás.

Protocolo 149966

SÉRGIO EDILBERTO ZIMMERMANN, CPF 461.652.820-91, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Exploração Florestal nº 321/2019 com validade de 08/08/2022 para atividade de desmatamento, na Fazenda Santa Maria ou Cana Brava, município de Flores de Goiás - GO.

Protocolo 150463

Edital de Comunicação **CALCÁRIO URUAÇU LTDA**, CNPJ: 062.204.90/0001-18, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de Extração de calcário e dolomita e **BENEFICIAMENTO ASSOCIADO** localizado na Fazenda Areião, zona rural, Latitude: 14°31'05.78"S, Longitude: 48°50'26.85"O, Rodovia Go-237, km 34, Uruaçu/Niquelândia, Niquelândia- Go.

Protocolo 151749

O COMERCIAL REIS LTDA, CNPJ: 03.044.201/0018-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, as Licença de Instalação para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado, Av. Presidente Vargas, Lt "B" nº 319, Jardim Presidente -Rio Verde-GO

Protocolo 151750

O COMERCIAL REIS LTDA, CNPJ: 03.044.201/0018-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, as Licença de Funcionamento para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado, Av. Presidente Vargas, Lt "B" nº 319, Jardim Presidente -Rio Verde-GO

Protocolo 151751

A BP BIOENERGIA TROPICAL S.A., inscrita no CNPJ nº **08.195.806/0001-94**, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**, a **Licença de Instalação**, para um Pátio de compostagem para resíduos industriais com baixa carga poluidora, localizada na Fazenda Canada, Zona Rural do município de Edéia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 151752

A Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano - COMIGO, inscrita no CNPJ 02.077.618/0053-06 torna Público que **REQUEREU** junto a SEMAD Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para a atividade de Armazéns gerais - emissão warrant, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas, derivados de soja, milho e sorgo, situada na Rodovia GO-156, KM 21, à direita - Zona Rural no município de Palmeiras de Goiás - GO. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAD.

Protocolo 151758

SEBASTIÃO LEMES SIQUEIRA, CPF: 035.616.071-87, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo de Paraúna, a Licença de Instalação nº 0039/2019, com validade de 06/10/2021 para atividade de barragem, na Fazenda Santa Bárbara, município de Paraúna - GO.

Protocolo 151783

SEEDCORP PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES LTDA.

CNPJ Nº 20.089.631/0001-36 - NIRE Nº 52203338271

Sétima Alteração Contratual Ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima. Pelo presente instrumento particular: **Sementes Produtiva Ltda.** sociedade empresária limitada, brasileira, com sede na BR-020, KM 06, Galpão 01, Caixa Postal 74, 3º Distrito Industrial, Formosa-GO, CEP: 73.801-970, inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.101/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob NIRE nº 52202688171, neste ato representada pelo sócio OSCAR STROSCON, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, nascido em Santo Angelo-RS em 16/09/1959, residente e domiciliado na Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 148, Centro, Formosa-GO, CEP: 73.801-420, portador da C.I nº 2276679 expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF nº 309.256.490-15, filho de Hari Stroschon e de Hildegard Raiter Stroschon. **SIPAR Investimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, brasileira, com sede na Rua Heloíza Guerra, nº 334, Sala 06. Bairro Vitória Régia, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-790, inscrita no CNPJ sob o nº 16.786.426/0001-52, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob NIRE nº 5220312202-2, neste ato representada pelos sócios GUSTAVO FERNANDES MARTINS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Uberlândia-MG em 01/08/1978, residente e domiciliado na Rua C-162, nº 1235, Quadra 370, Lote 5, Casa 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-110, portador da C.I nº M-8154923 expedida pela SSPMG, inscrito no CPF nº 835.038.111-68, filho de Mauro Antonio Martins e de Maria do Carmo Fernandes Martins e MARIO SERGIO VENÂNCIO DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Araçatuba-SP em 29/12/1962, residente e domiciliado na Rua C-250, nº 170. Apto 300, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-150, portador da C.I nº 9341608 expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF nº 041.941.818-08, filho de Otacílio Venâncio Carvalho e Aracy Quaresma de Carvalho. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **"SEEDCORP Produção e Comercialização de Sementes Ltda"**, com sede na Avenida T- 63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08E. Salas 1012 e 2013, Edifício New World, Setor Bueno, CEP: 74.230-100 na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.631/0001-36, Inscrição Estadual nº 10.604.184-3, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52203338271 em 15/04/2014 (**"Sociedade"**), deliberam em comum acordo, pelo presente instrumento e na melhor



forma de direitos, promover a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira:** Resolve pela transformação da Sociedade em sociedade anônima, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação **“SEEDCORP HO Produção e Comercialização de Sementes S.A.”**, e nome fantasia SEEDCORP HO sendo certo que a transformação do tipo societário ora aprovada não importará em solução de continuidade da Sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal, permanecendo inalterado o objeto social e capital social. **Cláusula Segunda:** Em virtude da transformação ora aprovada na forma do item acima, as 71.250 (setenta e uma mil e duzentas e cinquenta) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 71.250 (setenta e uma mil e duzentas e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mantendo-se a atual participação societária detida pelos sócios, conforme lista de conversão que constitui o Anexo I ao presente instrumento, todas integralizadas mediante a referida conversão. **Cláusula Terceira:** A empresa tem o objeto social de: **Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e equipamentos para uso agropecuário; produção de sementes certificadas, importação e exportação dos produtos comercializados sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria e assessoria em gestão empresarial.** **Cláusula Quarta:** A empresa possui as seguintes filiais: **Parágrafo Primeiro:** Filial inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.631/0002-17, Inscrição Estadual nº 10.640.050-9, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob NIRE nº 5290070828-2 em 22/04/2015, situada na Rodovia BR 020, S/N, KM 6, Sala 03, Galpão I, bairro: 3º Distrito Industrial, na cidade de Formosa- GO. CEP: 73.801-970, tendo sua duração por prazo indeterminado, com início das atividades em 10/05/2015, com sua contabilidade centralizada na Matriz e com objeto social de: Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e equipamentos para uso agropecuário; produção de sementes certificadas, importação e exportação dos produtos comercializados sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria e assessoria em gestão empresarial, com capital social destacado de sua matriz no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Parágrafo Segundo:** Filial inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.631/0003-06, Inscrição Estadual nº 10.642.169-7, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob NIRE nº 5290070829-1 em 22/04/2015, situada na Rodovia BR 060, S/N, KM 422, à direita 65 KM. Sala 04, bairro: Zona Rural, na cidade de Rio Verde- GO, CEP: 75.901-970, tendo sua duração por prazo indeterminado, com início das atividades em 10/05/2015, com sua contabilidade centralizada na Matriz e com objeto social de: Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e equipamentos para uso agropecuário; produção de sementes certificadas, importação e exportação dos produtos comercializados sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria e assessoria em gestão empresarial, com capital social destacado de sua matriz no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Parágrafo Terceiro:** Filial inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.631/0004-89, Inscrição Estadual nº 124818880, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob NIRE nº 29901 16714-7 em 21/05/2015, situada na Rodovia BR 020, S/N, KM 130, Sala 03, bairro: Zona Rural, na cidade de São Desiderio- BA, CEP: 47.820-000, tendo sua duração por prazo indeterminado, com início das atividades em 10/05/2015, com sua contabilidade centralizada na Matriz e com objeto social de: Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e equipamentos para uso agropecuário; produção de sementes certificadas, importação e exportação dos produtos comercializados sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria e assessoria em gestão empresarial, com capital social destacado de sua matriz no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Parágrafo Quarto:** Filial inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.631/0005-60, Inscrição Estadual nº 13.584.619-6, registrada

na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob NIRE nº 5190041289-7 em 18/06/2015, situada na Avenida João Ponce de Arruda, nº 1411, Sala 01, Quadra 43A, Lote 14B, Centro, na cidade de Rondonópolis- MT, CEP: 78.700-260, tendo sua duração por prazo indeterminado, com início das atividades em 10/05/2015, com sua contabilidade centralizada na Matriz e com objeto social de: Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, importação e exportação dos produtos comercializados sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria e assessoria em gestão empresarial, com capital social destacado de sua matriz no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Parágrafo Quinto:** Filial inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.631/0006-40, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) sob NIRE nº 1790011447-3 em 03/09/2015, situada na Rodovia Projeto Rio Formosa, I Etapa, Sala 03, bairro: Zona Rural, na cidade de Formoso do Araguaia- TO, CEP: 77.470-000, tendo sua duração por prazo indeterminado, com início das atividades em 10/05/2015, com sua contabilidade centralizada na Matriz e com objeto social de: Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e equipamentos para uso agropecuário; produção de sementes certificadas, importação e exportação dos produtos comercializados sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria e assessoria em gestão empresarial, com capital social destacado de sua matriz no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Parágrafo Sexto:** Filial inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.631/0007-21, Inscrição Estadual nº 002633465.00-84, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob NIRE nº 3190243950-8 em 18/09/2015, situada na Rodovia Serra Bonita a Formosa KM 23, S/N, Fazenda Barro Branco, Sala 02, bairro: Zona Rural, na cidade de Buritis- MG. CEP: 38.660-000, tendo sua duração por prazo indeterminado, com início das atividades em 10/05/2015, com sua contabilidade centralizada na Matriz e com objeto social de: Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e equipamentos para uso agropecuário; produção de sementes certificadas, importação e exportação dos produtos comercializados sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria e assessoria em gestão empresarial, com capital social destacado de sua matriz no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Parágrafo Sétimo:** Filial inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.631/0008-02, Inscrição Estadual nº 284189367, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob o nº 5490034567-0 em 31/08/2016, situada na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 508, Sala A, bairro Parque União, na cidade de Chapadão do Sul- MS, CEP: 79.560-000, tendo sua duração por prazo indeterminado, com início das atividades em 31/08/2016 e sua contabilidade será centralizada na Matriz, com objeto social de: Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e equipamentos para uso agropecuário; produção de sementes certificadas, importação e exportação dos produtos comercializados sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria e assessoria em gestão empresarial, com capital social destacado de sua matriz no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Parágrafo Oitavo:** Filial inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.631/0009-93, Inscrição Estadual nº 125056770, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 2190028754-1 em 30/09/2016, situada na Rua Doutor Justo Pedrosa, nº 252, Sala 06, bairro Centro, na cidade de Balsas- MA, CEP: 65.800-000, tendo sua duração por prazo indeterminado, com início das atividades em 30/09/2016 e sua contabilidade será centralizada na Matriz, com objeto social de: Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e equipamentos para uso agropecuário; produção de sementes certificadas, importação e exportação dos produtos comercializados sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria e assessoria em gestão empresarial, com capital social destacado de sua matriz no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Parágrafo Nono:** Filial inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.631/0010-27, Inscrição Estadual nº 13.698.401-0, registrada na Junta



Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob NIRE nº 5 190044648-1 em 04/08/2017, situada na Rodovia BR 163. KM 607. S/N. Sala 01, Zona Rural, CEP 78.450-000, na cidade de Nova Mutum - MT. tendo sua duração por prazo indeterminado, com início das atividades previsto para 15/05/2017 e sua contabilidade será centralizada na Matriz, com objeto social de: Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, importação e exportação dos produtos comercializados sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria e assessoria em gestão empresarial, com capital social destacado de sua matriz no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Parágrafo Décimo: Filial inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.631/001-1-08, Inscrição Estadual nº 13.698.393-6, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob NIRE nº 5190044649-0 em 04/08/2017, situada na Rodovia MT 240, KM 43. S/N. Sala 01, Zona Rural. CEP 78.635-000, na cidade de Água Boa - MT, tendo sua duração por prazo indeterminado, com início das atividades previsto para 15/05/2017 e sua contabilidade será centralizada na Matriz, com objeto social de: Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, importação e exportação dos produtos comercializados sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria e assessoria em gestão empresarial, com capital social destacado de sua matriz no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Cláusula Quinta:** Tendo em vista a transformação aprovada conforme item 5.1 acima, a Sociedade passa a ser regida pelas disposições legais da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores. **Cláusula Sexta:** Aprovam o Projeto do Estatuto Social, que constitui o **Anexo II** ao presente instrumento. **Cláusula Sétima:** Em conformidade com o Projeto do Estatuto Social da Sociedade, aprovado no item acima, a Sociedade transformada será administrada por uma Diretoria. A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros, na forma do disposto no Estatuto Social, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Prazo de duração do mandato** é de 2 (dois) anos a contar da presente data, com término de mandato na data de 03/1 1/2019. Parágrafo Primeiro: Para a Diretoria são neste ato eleitos os Srs. **Mário Sérgio Venâncio de Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9341608, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.941.818-08, para o cargo de Diretor Presidente; **Daniel Glat**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 29.025.217-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.033.728-78, para o cargo de Diretor de Operações - Norte; **Gustavo Fernandes Martins**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M8154923, expedida pela SSP/MG. inscrito no CPF/MF sob o nº 835.038.111-68, para o cargo de Diretor Financeiro e Administrativo; **Fábio Ruggiero Rios Pereira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 322420842, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.401.688-92, para o cargo de Diretor Comercial; e **Luiz Vicente Sanseverino Vergani Galera**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 50124614, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.585.479-48, para o cargo de Diretor de Marketing, todos com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data e todos com endereço à Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08E, Salas 1012 e 1013, Edifício New World, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, CEP 74.230-100. Parágrafo Segundo: Registramos que os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (ii) que atendem ao requisito da reputação ilibada estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, sendo, desde logo, investidos em seus cargos, mediante assinatura no respectivo Termo de Posse, cuja cópia fiel igualmente assinada constitui o **Anexo III** ao presente instrumento. Parágrafo Terceiro: Fixam a remuneração anual dos

membros da Administração da Sociedade em um salário mínimo vigente para cada Diretor. **Cláusula Sexta:** Dão por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima, sob a denominação **SEEDCORP HO Produção e Comercialização de Sementes S.A.**, com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria da Sociedade proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da Sociedade em sociedade anônima, informando sua nova denominação social. **Cláusula Sétima:** Resolvem, por unanimidade e sem reservas, que as publicações da Sociedade, agora Companhia, previstas na Lei nº 6.404/76, serão realizadas no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal "O Popular". **Cláusula Oitava:** Resolvem igualmente, por unanimidade e sem reservas, pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício.

Anexo I - Lista de Conversão de Quotas da SEEDCORP Produção e Comercialização de Sementes Ltda em Ações Da SEEDCORP HO Produção e Comercialização de Sementes S.A.. Em virtude da transformação da "SEEDCORP Produção e Comercialização de Sementes Ltda." em sociedade anônima, sob a denominação de "SEEDCORP HO Produção e Comercialização de Sementes S.A.", as 71.250 (setenta e uma mil e duzentas e cinquenta) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, foram convertidas em 71.250 (setenta e uma mil e duzentas e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, detidas pelos mesmos sócios, na mesma quantidade e proporção das quotas por eles então possuídas:

Acionistas	Quotas Detidas	Ações Ordinárias Recebidas
Sementes Produtiva Ltda.	35.625	35.625
SIPAR Investimentos e Participações Ltda.	35.625	35.625
Total	71.250	71.250

Goiânia, 03 de novembro de 2017. Sócios: **Sementes Produtiva Ltda** - p. Oscar Stroschon. **Sipar Investimentos e Participações Ltda.** - p. Gustavo Fernandes Martins e Mario Sergio Venâncio de Carvalho.

Anexo II - Estatuto Social da Seedcorp HO Produção e Comercialização de Sementes S.A.. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A **SEEDCORP HO Produção e Comercialização de Sementes S.A.** é uma sociedade anônima fechada que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08E, Salas 1012 e 1013, Edifício New World, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.230-100, podendo abrir, transferir ou encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Tais estabelecimentos terão objeto e capital próprios, sendo a contabilidade geral feita na sede da Companhia. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social o Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e equipamentos para uso agropecuário; produção de sementes certificadas, importação e exportação dos produtos comercializados sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria e assessoria em gestão empresarial. Artigo 4º - A Companhia vigorará por prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações.** Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 71.250 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 71.250 (setenta e uma mil e duzentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na Assembleia Geral. Artigo 7º - As ações preferenciais, se emitidas, também serão representadas por uma única classe, que não dará direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, no caso de eventual liquidação da Companhia. Artigo 8º - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares,



junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do art. 35 da Lei nº 6.404/76. Artigo 9º - É vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a circulação de tais títulos por parte da Companhia. **Capítulo III - Da Administração.** Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, dividida de forma proporcional, bem como benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. **Capítulo IV - Diretoria.** Artigo 11 - A Diretoria será composta por 01 (um) Diretor Financeiro e Administrativo e no máximo 06 (seis) Diretores com designação específica, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. Parágrafo Segundo - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos seus cargos até que a Assembleia Geral delibere sobre sua reeleição ou até a investidura dos novos Diretores. Parágrafo Terceiro - Nos seus impedimentos temporários, ou nas faltas, os Diretores serão substituídos por procuradores com mandato específico. Em caso de vacância dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral que elegerá o substituto. O substituto completará o mandato do substituído. Artigo 12 - A Diretoria deverá fixar, anualmente, o calendário de suas reuniões ordinárias. As convocações extraordinárias poderão ser realizadas por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados da data prevista para realização da reunião. Parágrafo Único - As convocações das reuniões da Diretoria poderão ser procedidas através de carta, telegrama, fax, correio eletrônico ou avisos pessoais, sempre com protocolo de recebimento. Artigo 13 - Serão de competência da reunião de Diretoria as seguintes matérias: (a) aprovar alterações relevantes nas práticas contábeis da Companhia; (b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, política e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas; (c) escolher e destituir os auditores independentes. Artigo 14 - A reunião da Diretoria instalar-se-á validamente com a presença da maioria dos diretores. As reuniões serão presididas pelo Diretor que for escolhido na ocasião. Parágrafo Primeiro - As decisões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e serão tomadas por votos favoráveis da maioria dos diretores presentes. Parágrafo Segundo: Em caso de empate na votação de quaisquer matérias a deliberação deverá ser transferida pela Assembleia Geral da Companhia. Artigo 15 - Qualquer membro da Diretoria pode incluir itens adicionais na agenda da reunião através de uma notificação por escrito para os outros membros, desde que tal notificação seja enviada dentro de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação regular. Artigo 16 - Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e/ou que venham a ser conferidas pela Assembleia Geral, compete à Diretoria as seguintes atribuições: (a) conduzir a política geral e de administração da Companhia; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o, cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pela Assembleia Geral; (d) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social; (e) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social; (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (g) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar os bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos; (h) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais observado o disposto no Estatuto Social da Companhia; e (i) exercer todas as demais atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral. Artigo 17 - A Companhia será representada para prática de quaisquer atos que a obriguem e/ou desobriguem em relação a terceiros (a) pelo Diretor Financeiro e Administrativo, isoladamente; (b) por 02 (dois) Diretores com designação; (c) por 01 (um) Diretor

com designação e 01 (um) procurado; (d) por 02 (dois) procuradores, agindo em conjunto, observadas as disposições referentes à nomeação de procuradores, nos termos do Parágrafo Segundo deste artigo. Parágrafo Primeiro - Excluídos os atos acima, a Companhia poderá ser representada por 01 (um) procurador, isoladamente, perante qualquer órgão, entidade, agência ou autoridade do governo federal, estadual e municipal, incluindo, sem limitação. Juntas Comerciais, a Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil, fornecendo todas e quaisquer informações e documentos, incluindo em procedimentos necessários aos registros e arquivamentos relacionados às deliberações Companhia, bem como receber citações, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais. Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre obrigatoriamente assinadas (a) pelo Diretor Financeiro e Administrativo, isoladamente; ou (b) por 02 (dois) Diretores com designação, devendo especificar os poderes concedidos, e terão o prazo máximo de duração de 01 (um) ano, exceto no caso da procuração *ad judicium* que poderá ser por prazo indeterminado. Artigo 18 - Será competência exclusiva do Diretor Financeiro e Administrativo efetuar a chamada de acionistas para a realização das prestações devidas, de acordo com os Boletins de Subscrição de ações, mediante notificação por escrito a ser enviada a cada um dos acionistas, a qual conterá (i) o prazo para pagamento e constituição em mora, sendo este não inferior a 30 (trinta) dias e (ii) o percentual mínimo a ser pago no prazo referido no item anterior. **Capítulo VI - Assembleia Geral** - Artigo 19 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada, por qualquer dos Diretores, e será instalada e presidida por qualquer dos membros da Diretoria ou, ainda, por acionista escolhido pela maioria de votos presentes. O Presidente da Assembleia escolherá 01 (um) ou mais secretários. Parágrafo Segundo - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, serão tomadas por maioria dos votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo VII - Conselho Fiscal.** Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem o quórum mínimo exigido por lei para solicitar a instalação do Conselho Fiscal. Parágrafo Único - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria dos votos. Artigo 21 - O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal. **Capítulo VIII - Acordo de Acionistas.** Artigo 22 - Os acordos de acionistas que estabelecerem condições de compra e venda de ações, direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto, bem como quaisquer outras matérias convencionadas, serão, quando arquivados na sede da Companhia, por ela estritamente observados, bem como por seus administradores. Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades decorrentes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente registrados nos livros de registro da Companhia e nos certificados das ações, se emitidas. **Capítulo IX - Exercício Social e Lucros.** Artigo 23 - O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Artigo 24 - Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. Parágrafo Único - Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. Artigo 25 - A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, no mínimo, o valor referente a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único - As demonstrações financeiras apresentarão a proposta da administração



de destinação da totalidade do lucro líquido do exercício, se houver, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral. Artigo 26 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos no prazo da lei e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 27 - A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação da Diretoria nos montantes máximos fixados pela Assembleia Geral, observados os limites legais. Artigo 28 - A Companhia poderá, a critério da Assembleia Geral, levantar balanços em períodos menores. A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 25 deste Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. A Diretoria poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados. Parágrafo Segundo - Os dividendos intercalares, os dividendos intermediários e o dividendo obrigatório, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **Capítulo VIII - Liquidação.** Artigo 29 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previsto em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devam funcionar durante o período da liquidação, ou nos demais casos previstos em lei. Parágrafo Único - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem número fixado em lei, elegerá o conselho fiscal para o período de liquidação. **Capítulo IX - Disposições Gerais.** Artigo 30 - A Companhia poderá transformar seu tipo societário mediante deliberação da maioria absoluta dos votos na Assembleia Geral. Artigo 31 - Os acionistas se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores, e elegem o Foro da comarca da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto Social. A sociedade ora transformada leva a registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) os documentos necessários, assim como o Estatuto que rege essa Sociedade Anônima de Capital Fechado. E, por estarem assim justas e pactuadas, assinam as partes o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, e para um só efeito. Goiânia- GO, 03 de Novembro de 2017. Sementes Produtiva LTDA - Sócia/Subscritora - Representante Legal: Oscar Stroschon. Sipar Investimentos e Participações Ltda - Sócia/Subscritora - Representante Legal: Gustavo Fernandes Martins. Representante: Mario Sergio Venâncio de Carvalho. Mario Sergio Venâncio de Carvalho - Diretor Presidente. Fábio Ruggiero Rios Pereira - Diretor Comercial. Gustavo Fernandes Martins - Diretor Financeiro e Administrativo. Daniel Glat - Diretor de Operações - Norte. Luiz Vicente Sanseverino Vergani Galera - Diretor de Marketing. Luiz Artur Mendes Bataus Fiho - CPF: 023.850.061-62 - OAB/GO - 39633 - Advogado. Juceg nº 52300039517, em 04/12/2019. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

Protocolo 151802

SEEDCORP HO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES S.A.

CNPJ/MATRIZ: 20.089.631/0001-36 - NIRE: 52300039517

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Julho de 2018 (Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976). I. **Hora, Data e Local.** Assembleia Geral Extraordinária realizada às 10h:00 (dez horas) do dia 17 de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sede social da Companhia Seedcorp HO Produção e Comercialização de Sementes S.A., localizada na Avenida T- 63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08E, Salas 1012 e 2013, Edifício New World, Setor Bueno, CEP 74.230-100, na cidade de Goiânia, GO (a "Companhia"). II. **Presença, Quorum e Convocação.** Presenças acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de publicação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. III. **Composição da Mesa.** Assembleia presidida por Mario Sérgio

Venâncio de Carvalho e Secretariada por Gustavo Fernandes Martins. IV. **Ordem do Dia.** (i) Aprovar a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, conforme facultado pelo art. 130, § 1º da L. 6.404/76; (ii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia; (iii) Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social; e (iv) Consolidar o Estatuto Social. V. **Deliberações:** Constituída a mesa, o **Presidente** declarou instalada esta Assembleia Geral Extraordinária, apresentando para discussão as matérias arroladas na ordem do dia. **5.1. Lavratura da Ata sob a forma sumária.** a) Foi aprovada, por unanimidade e sem ressalvas dos acionistas, a lavratura da presente ata sob a forma sumária, conforme facultado pelo art. 130, §1º L. 6.404/76. **5.2. Aumento do capital social da Companhia.** a) Foi aprovada, por unanimidade e sem ressalvas dos acionistas, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$6.492.450,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, e quatrocentos e cinquenta Reais), mediante a emissão de 6.492.450 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, e quatrocentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,00 (um Real) cada uma, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta Reais), dividido em 71.250 (setenta e um mil duzentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$6.563.700,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos Reais), dividido em 6.563.700 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, nos termos do artigo 170, §1º, I da Lei 6.404/76. **As ações ora emitidas serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2018.** b) O critério utilizado para fixação do preço de emissão das ações foi baseado exclusivamente na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, I da Lei 6.404/76. c) O acionista **Oscar Stroschon**, mediante autorização expressa e irrevogável dos demais acionistas da Companhia, os quais renunciaram seus respectivos direitos de preferência, neste ato subscreve 2.434.669 (duas milhões, quatrocentas e trinta e quatro mil, seiscentas e sessenta e nove) ações ordinárias, sem valor nominal, ora emitidas, no valor total de R\$2.434.669,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove Reais), e garante a respectiva integralização em **moeda corrente nacional** da totalidade das ações pelo mesmo subscritas até **31 de dezembro de 2018** mediante a assinatura do boletim de subscrição anexo à presente ata. d) A acionista **Vera Ester Guse Schadeck**, mediante autorização expressa e irrevogável dos demais acionistas da Companhia, os quais renunciaram seus respectivos direitos de preferência, neste ato subscreve 811.556 (oitocentas e onze mil e quinhentos e cinquenta e seis) ações ordinárias, sem valor nominal, ora emitidas, no valor total de R\$811.556,00 (oitocentas e onze mil e quinhentos e cinquenta e seis Reais), e garante a respectiva integralização em **moeda corrente nacional** da totalidade das ações pelo mesmo subscritas até **31 de dezembro de 2018** mediante a assinatura do boletim de subscrição anexo à presente ata. e) O acionista **Daniel Glat**, mediante autorização expressa e irrevogável dos demais acionistas da Companhia, os quais renunciaram seus respectivos direitos de preferência, neste ato subscreve 649.245 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco) ações ordinárias, sem valor nominal, ora emitidas, no valor total de R\$649.245,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco Reais), e garante a respectiva integralização em **moeda corrente nacional** da totalidade das ações pelo mesmo subscritas até **31 de dezembro de 2018** mediante a assinatura do boletim de subscrição anexo à presente ata. f) O acionista **Gustavo Fernandes Martins**, mediante autorização expressa e irrevogável dos demais acionistas da Companhia, os quais renunciaram seus respectivos direitos de preferência, neste ato subscreve 816.751 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias, sem valor nominal, ora emitidas, no valor total de R\$816.751,00 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e uma Reais) e garante a respectiva integralização em **moeda corrente nacional** da totalidade das ações pelo mesmo subscritas até **31 de dezembro de 2018** mediante a assinatura do boletim de subscrição anexo à presente ata. g) O acionista **Mario Sérgio Venancio de Carvalho**, mediante autorização expressa e irrevogável dos demais acionistas da Companhia, os quais renunciaram seus respectivos direitos de



preferência, neste ato subscreve 816.750 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta) ações ordinárias, sem valor nominal, ora emitidas, no valor total de R\$816.750,00 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta Reais) e garante a respectiva integralização em **moeda corrente nacional** da totalidade das ações pelo mesmo subscritas até **31 de dezembro de 2018** mediante a assinatura do boletim de subscrição anexo à presente ata. **h)** O acionista **Danilo Macarini Umbelino dos Santos**, mediante autorização expressa e irrevogável dos demais acionistas da Companhia, os quais renunciaram seus respectivos direitos de preferência, neste ato subscreve 146.729 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove) ações ordinárias, sem valor nominal, ora emitidas, no valor total de R\$146.729,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove Reais) e garante a respectiva integralização em **moeda corrente nacional** da totalidade das ações pelo mesmo subscritas até **31 de dezembro de 2018** mediante a assinatura do boletim de subscrição anexo à presente ata. **i)** O acionista **Fábio Ruggiero Rios Pereira**, mediante autorização expressa e irrevogável dos demais acionistas da Companhia, os quais renunciaram seus respectivos direitos de preferência, neste ato subscreve 816.750 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta) ações ordinárias, sem valor nominal, ora emitidas, no valor total de R\$816.750,00 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta Reais) e garante a respectiva integralização em **moeda corrente nacional** da totalidade das ações pelo mesmo subscritas até **31 de dezembro de 2018** mediante a assinatura do boletim de subscrição anexo à presente ata. **j)** Em vista da emissão e subscrições de ações acima, os acionistas da Companhia declaram que os respectivos valores serão integralizados em **moeda corrente nacional (Reais) até 31 de dezembro de 2018 (31/12/18)**, conforme constantes dos boletins de subscrição anexos. **k)** Em razão das deliberações do item 5.2 acima, o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de 6.563.700,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos Reais), dividido em 6.563.700 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos) ações ordinárias, nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas, das quais 71.250 (setenta e uma mil, duzentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, de classe única, sem valor nominal encontram-se totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e 6.492.450 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, e quatrocentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, de classe única serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2018."* Por fim, procedeu-se então à leitura do Estatuto Social com sua nova redação, que por todos acionistas restou aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, ficando assim consolidado:

Estatuto Social. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. A Seedcorp Ho Produção e Comercialização de Sementes S.A. é uma sociedade anônima fechada que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08E, Salas 1012 e 1013, Edifício New World, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, GO, CEP 74.230-100, podendo abrir, transferir ou encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Tais estabelecimentos terão objeto e capital próprios, sendo a contabilidade geral feita na sede da Companhia. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia possui filial situada à Rodovia BR 020, S/N, KM 6, Sala 03, Galpão 1, 3º Distrito Industrial, na Cidade de Formosa, GO, CEP 73.801-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.089.631/0002-17, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 5290070828-2, com capital social próprio no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto social é o Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e exportação de produtos comercializados, sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria, assessoria em gestão empresarial e o desenvolvimento de atividades de pós-colheita. **Parágrafo Segundo.** A Companhia possui filial situada à Rodovia BR 020, S/N, KM 130, Sala 03, Zona Rural, na cidade de São Desiderio, BA, CEP 47.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.089.631/0004-89, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 2990116714-7, com capital social

próprio no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto social é o Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e exportação de produtos comercializados, sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria, assessoria em gestão empresarial e o desenvolvimento de atividades de pós-colheita. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia possui filial situada na Avenida João Ponce de Arruda, nº 1411, Sala 01, Quadra 43ª, Lote 14B, Centro, na cidade de Rondonópolis, MT, CEP 78.700-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.089.631/0005-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 5190041289-7, com capital social próprio no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto social é o Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e exportação de produtos comercializados, sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria, assessoria em gestão empresarial e o desenvolvimento de atividades de pós-colheita. **Parágrafo Quarto.** A Companhia possui filial situada à Rodovia Projeto Rio Formosa, I Etapa, Sala 03, Zona Rural, na cidade de Formoso do Araguaia, TO, CEP 77.470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.089.631/0006-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o NIRE nº 1790011447-3, com capital social próprio no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto social é o Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e exportação de produtos comercializados, sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria, assessoria em gestão empresarial e o desenvolvimento de atividades de pós-colheita. **Parágrafo Quinto.** A Companhia possui filial situada à Rodovia Serra Bonita a Formosa KM 23, S/N, Fazenda Barro Branco, Sala 02, Zona Rural, na cidade de Buritis, MG, CEP 38.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.089.631/0007-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3190243950-8, com capital social próprio no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto social é o Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e exportação de produtos comercializados, sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria, assessoria em gestão empresarial e o desenvolvimento de atividades de pós-colheita. **Parágrafo Sexto.** A Companhia possui filial situada na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 508, Sala A, Parque União, na cidade de Capadão do Sul, MS, CEP 79.560-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.089.631/0008-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 5490034567-0, com capital social próprio no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto social é o Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e exportação de produtos comercializados, sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria, assessoria em gestão empresarial e o desenvolvimento de atividades de pós-colheita. **Parágrafo Sétimo.** A Companhia possui filial situada à Rua Doutor Justo Pedrosa, nº 252, Sala 06, Centro, na cidade de Balsas, MA, CEP 65.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.089.631/0009-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão sob o NIRE nº 2190028754-1, com capital social próprio no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto social é o Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e exportação de produtos comercializados, sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria, assessoria em gestão empresarial e o desenvolvimento de atividades de pós-colheita. **Parágrafo Oitavo.** A Companhia possui filial situada à Rodovia BR 163, KM 607, S/N, Sala 01, Zona Rural, na cidade de Nova Mutum, MT, CEP 78.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.089.631/0010-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 5190044648 1, com capital social próprio no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto social é o Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e exportação de produtos comercializados, sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria,

assessoria em gestão empresarial e o desenvolvimento de atividades de pós-colheita. **Parágrafo Nono.** A Companhia possui filial situada à Rodovia MT 240, KM 43, S/N, Sala 01, Zona Rural, na cidade de Água Boa, MT, CEP 78.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.089.631/0011-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 5190044649-0, com capital social próprio no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto social é de Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e exportação de produtos comercializados, sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria, assessoria em gestão empresarial e o desenvolvimento de atividades de pós-colheita. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social o Comércio atacadista de sementes, grãos, milho, soja e sorgo, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, máquinas e equipamentos para uso agropecuário; produção de sementes certificadas, importação e exportação dos produtos comercializados sementes, grãos, milho, soja e sorgo, representação comercial de matérias-primas agrícolas, consultoria e assessoria em gestão empresarial e o desenvolvimento de atividades de pós-colheita. **Artigo 4º.** A Companhia vigorará por prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$6.563.700,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos Reais), dividido em 6.563.700 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentas) ações ordinárias, nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas, das quais 71.250 (setenta e uma mil, duzentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, de classe única, sem valor nominal encontram-se totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e 6.492.450 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, e quatrocentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, de classe única serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2018. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na Assembleia Geral. **Artigo 7º.** As ações preferenciais, se emitidas, também serão representadas por uma única classe, que não dará direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, no caso de eventual liquidação da Companhia. **Artigo 8º.** Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do art. 35 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º.** É vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a circulação de tais títulos por parte da Companhia. **Capítulo III. Da Administração. Artigo 10.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro.** Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, dividida de forma proporcional, bom como benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. **Capítulo IV. Diretoria. Artigo 11.** A Diretoria será composta por 01 (um) Diretor Presidente, por 01 (um) Diretor Financeiro e Administrativo, e até, no máximo, 06 (seis) Diretores sem designação específica, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **Parágrafo Segundo.** Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos seus cargos até que a Assembleia Geral delibere sobre sua reeleição ou até a investidura dos novos Diretores. **Parágrafo Terceiro.** Nos seus impedimentos temporários, ou nas faltas, os Diretores serão substituídos por procuradores com mandato específico. Em caso de vacância dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral que elegerá o substituto. O substituto completará o mandato do substituído. **Artigo 12.** A Diretoria deverá fixar, anualmente, o calendário de suas reuniões ordinárias. As convocações extraordinárias poderão ser realizadas por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados da data prevista para realização da reunião. **Parágrafo Único.** As convocações das reuniões da Diretoria poderão ser procedidas através de carta, telegrama, fax, correio eletrônico ou avisos pessoais, sempre com protocolo de recebimento. **Artigo 13.** Serão de competência da reunião de Diretoria as seguintes matérias: **(a)** aprovar alterações relevantes

nas práticas contábeis da Companhia; **(b)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, política e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas; **(c)** escolher e destituir os auditores independentes. **Artigo 14.** A reunião da Diretoria instalar-se-á validamente com a presença da maioria dos diretores. As reuniões serão presididas pelo Diretor que for escolhido na ocasião. **Parágrafo Primeiro.** As decisões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e serão tomadas por votos favoráveis da maioria dos diretores presentes. **Parágrafo Segundo.** Em caso de empate na votação de quaisquer matérias a deliberação deverá ser transferida para Assembleia Geral da Companhia. **Artigo 15.** Qualquer membro da Diretoria pode incluir itens adicionais na agenda da reunião através de uma notificação por escrito para os outros membros, desde que tal notificação seja enviada dentro de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação regular. **Artigo 16.** Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e/ou que venham a ser conferidas pela Assembleia Geral, compete à Diretoria as seguintes atribuições: **(a)** conduzir a política geral e de administração da Companhia; **(b)** coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; **(c)** executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pela Assembleia Geral; **(d)** submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social; **(e)** elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social; **(f)** abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; **(g)** transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar os bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos; **(h)** representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais observado o disposto no Estatuto Social da Companhia; e **(i)** exercer todas as demais atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral. **Artigo 17.** A Companhia será representada para prática de quaisquer atos que a obriguem e/ou desobriguem em relação a terceiros **(a)** por quaisquer 2 (dois) Diretores conjuntamente; **(b)** por 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador conjuntamente; **(d)** por 02 (dois) procuradores, agindo em conjunto, observadas as disposições referentes à nomeação de procuradores, nos termos do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro.** Excluídos os atos acima, a Companhia poderá ser representada por 01 (um) procurador, isoladamente, perante qualquer órgão, entidade, agência ou autoridade do governo federal, estadual e municipal, incluindo, sem limitação, Juntas Comerciais, a Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil, fornecendo todas e quaisquer informações e documentos, incluindo em procedimentos necessários aos registros e arquivamentos relacionados às deliberações Companhia, bem como receber citações, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais. **Parágrafo Segundo.** As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre obrigatoriamente assinadas **(a)** pelo Diretor Financeiro e Administrativo, isoladamente; ou **(b)** por 02 (dois) Diretores sem designação, devendo especificar os poderes concedidos, e terão o prazo máximo de duração de 01 (um) ano, exceto no caso da procuração *ad judicium* que poderá ser por prazo indeterminado. **Artigo 18.** Será competência exclusiva do Diretor Financeiro e Administrativo efetuar a chamada de acionistas para a realização das prestações devidas, de acordo com os Boletins de Subscrição de ações, mediante notificação por escrito a ser enviada a cada um dos acionistas, a qual conterá **(i)** o prazo para pagamento e constituição em mora, sendo este não inferior a 30 (trinta) dias e **(ii)** o percentual mínimo a ser pago no prazo referido no item anterior. **Capítulo VI. Assembleia Geral. Artigo 19.** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada, por qualquer dos Diretores, e será instalada e presidida por qualquer dos membros da Diretoria ou, ainda, por acionista escolhido pela maioria de votos presentes. O Presidente da Assembleia escolherá 01 (um) ou mais secretários.



Parágrafo Segundo. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, serão tomadas por maioria dos votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo VII. Conselho Fiscal. Artigo 20.** A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem o quorum mínimo exigido por lei para solicitar a instalação do Conselho Fiscal. **Parágrafo Único.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria dos votos. **Artigo 21.** O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal. **Capítulo VIII. Acordo de Acionistas. Artigo 22.** Os acordos de acionistas que estabelecerem condições de compra e venda de ações, direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto, bem como quaisquer outras matérias convencionadas, serão, quando arquivados na sede da Companhia, por ela estritamente observados, bem como por seus administradores. **Parágrafo Único.** As obrigações e responsabilidades decorrentes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente registrados nos livros de registro da Companhia e nos certificados das ações, se emitidas. **Capítulo IX. Exercício Social e Lucros. Artigo 23.** O exercício social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 24.** Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. **Parágrafo Único.** Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 25.** A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, no mínimo, o valor referente a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único.** As demonstrações financeiras apresentarão a proposta da administração de destinação da totalidade do lucro líquido do exercício, se houver, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral. **Artigo 26.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos no prazo da lei e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 27.** A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação da Diretoria nos montantes máximos fixados pela Assembleia Geral, observados os limites legais. **Artigo 28.** A Companhia poderá, a critério da Assembleia Geral, levantar balanços em períodos menores. A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 25 deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro.** Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. A Diretoria poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados. **Parágrafo Segundo.** Os dividendos intercalares, os dividendos intermediários e o dividendo obrigatório, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **Capítulo VIII. Liquidação. Artigo 29.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previsto em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devam funcionar durante o período da liquidação, ou nos demais casos previstos em lei. **Parágrafo Único.** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem número fixado em lei, elegerá o conselho fiscal para o período de liquidação. **Capítulo IX. Disposições Gerais. Artigo 30.** A Companhia poderá transformar seu tipo societário mediante deliberação da maioria absoluta dos votos na Assembleia Geral. **Artigo 31.** Os acionistas se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores, e elegem o Foro da comarca da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto Social. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ata, que foi aprovada e vai assinada pelos presentes. **VII. Assinaturas: Acionistas: Oscar Stroschon; Ester Guse Shadeck; Mario Sérgio Venâncio de Carvalho; Fábio Ruggiero Rios Pereira; Gustavo Fernandes Martins; Daniel Glat; Danilo Macarini Umbelino dos Santos.**

Mesa: Mário Sérgio Venâncio Carvalho - Presidente; e **Gustavo Fernandes Martins** - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Seedcorp HO Produção e Comercialização de Sementes S.A. Goiânia, 17 de julho de 2018. **Mário Sérgio Venâncio Carvalho** - Presidente da mesa; e **Gustavo Fernandes Martins** - Secretário da mesa. De acordo: Nome: Dr. Luiz Artur Mendes Bataus Filho - OAB/GO: 39.633 - CPF: 023.850.061.62.

Anexo I - Boletim de Subscrição de Ações.

Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Valor Subscrito	Forma e Prazo de Integralização
Oscar Stroschon, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2.276.679, expedida por SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.256.490-15, residente e domiciliado na cidade de Formosa, Estado de Goiás, com endereço comercial à Rua Severiano Batista de Oliveira, Quadra 109, Lote 0, nº 148, Centro, cidade de Formosa, Estado de Goiás,	2.434.669 (duas milhões, quatrocentas e trinta e quatro mil, seiscentas e sessenta e nove)	R\$2.434.669,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove Reais)	Moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2018.
Total:	2.434.669	R\$2.434.669,00	***

Anexo II - Boletim de Subscrição de Ações.

Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Valor Subscrito	Forma e Prazo de Integralização
Mario Sérgio Venancio de Carvalho, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da carteira nacional de habilitação de nº 02574396107, expedida pelo Detran/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.941.818-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Dr. Armando Lombardi, nº 471, apt. 34, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05616-011	816.750 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta)	R\$816.750,00 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta Reais)	Moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2018.
Total:	816.750	R\$816.750,00	***

Anexo III - Boletim de Subscrição de Ações.

Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Valor Subscrito	Forma e Prazo de Integralização
Fábio Ruggiero Rios Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de nº 32.242.084-2, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.401.688-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Júlio Perez, nº 58, Campo Belo, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo	816.750 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta)	R\$816.750,00 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta Reais)	Moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2018.
Total:	816.750	R\$816.750,00	***

Anexo IV - Boletim de Subscrição de Ações.

Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Valor Subscrito	Forma e Prazo de Integralização
Danilo Macarini Umbelino dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.858.748, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.655.126-15, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com endereço comercial à Avenida T-15, nº 1217, sala 401, setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás	146.729 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove)	R\$146.729,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove Reais)	Moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2018.
Total:	146.729	R\$ 146.729,00	***

Anexo V - Boletim de Subscrição de Ações.

Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Valor Subscrito	Forma e Prazo de Integralização
Daniel Glat, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 5.130.030.066, expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado à Avenida Palmeira nº 304, apartamento 702, Petrópolis, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul	649.245 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco)	R\$649.245,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco Reais)	Moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2018.
Total:	649.245	R\$ 649.245,00	***

Anexo VI - Boletim de Subscrição de Ações.

Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Valor Subscrito	Forma e Prazo de Integralização
Gustavo Fernandes Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-8154923, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.038.111-68, residente e domiciliado à Rua T-37, nº 3537, apartamento 1101, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás	816.751 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e uma)	R\$816.751,00 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um Reais)	Moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2018.
Total:	816.751	R\$816.751,00	***

Anexo VII - Boletim de Subscrição de Ações.

Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Valor Subscrito	Forma e Prazo de Integralização
------------	------------------------	-----------------	---------------------------------



Vera Ester Guse Schadeck, brasileira, separada judicialmente, agricultora, portadora da cédula de identidade 11º 2.198.994, expedida pelo SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 401.769.320-20, residente e domiciliada na cidade de Formosa, Estado de Goiás, com endereço comercial à Rua Severiano Batista de Oliveira, Quadra 109, nº 148, Centro, cidade de Formosa, Estado de Goiás.	811.556 (oitocentas e onze mil e quinhentos e cinquenta e seis)	R\$ 811.556,00 (oitocentas e onze mil e quinhentos e cinquenta e seis Reais)	Moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2018.
Total:	811.556	R\$ 811.556,00	***

Juceg nº 20180696246, em 03/08/2019. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

Protocolo 151807

FEBELA AGROINDUSTRIAL torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH de Bela Vista de Goiás, a renovação da Licença de Funcionamento nº 009/2016 para a atividade de Fabricação de Amidos e Féculas vegetais, localizada na Rod. GO-147, km 0, Fazenda Piracanjuba, zona rural - Bela Vista/GO.

Protocolo 151827

FR Incorporadora Ltda, CNPJ nº 04.222.898/0001-01, e Prospecto Participações e Negócios Ltda, CNPJ nº 11.150.024/0001-43, tornam público que requereram junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Prévia para a Pequena Central Hidrelétrica São Bento, com 12 MW de potência a ser Instalada no Município de Davinópolis, Estado de Goiás, para atividade de geração de energia.

Protocolo 151828

ADRIANO BENUNES DOS SANTOS, CPF: 774.940.751-00, torna público que **REQUEREU** junto ao IBAMA (SINAFLO) e a SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo numa área de 105,0000 ha, na Fazenda Vereda Bonita, Zona Rural, Município de Goiás - GO. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 151873

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, CNPJ 08.343.492/0001-20, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para atividade de Drenagem Urbana - Interna, Condomínio BELLE GIARDINO, localizado na Quadra Habitacional QC-06 - Loteamento Cidade Jardins - 2ª fase/etapa B, no município de Valparaíso de Goiás.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA, CNPJ 08.343.492/0001-20, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para atividade

de Drenagem Urbana - Interna, Condomínio BELA ARTE, localizado na Área 04, Módulo 02 (formado pela unificação dos módulos 02 a 10) - Fazenda Saia Velha, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 151880

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, CNPJ: 01.616.319/0001-09, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para atividade de Drenagem Urbana - Externa do Condomínio BELLE GIARDINO, localizado Área Institucional 05- Loteamento Cidade Jardins - 2ª fase/etapa B, no município de Valparaíso de Goiás.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, CNPJ: 01.616.319/0001-09, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para atividade de Drenagem Urbana - externa do Condomínio BELA ARTE, localizado na APM 01, Residencial Rio das Pedras, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 151884

A empresa Jalles Machado S.A.-Unidade Otávio Lage, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a renovação de sua Licença de Funcionamento de nº 1727/2016 para as atividades de moagem de cana de açúcar, fabricação de açúcar e produção de álcool carburante hidratado e anidro, estação de tratamento de efluentes industriais, estação de tratamento de esgoto doméstico, aterro controlado e ponto de combustível, com vencimento até 30/03/2016, localizada no município de Goianésia-GO;

Protocolo 151883

CARLOS NUNES DA SILVA, CPF 505.588.031-72, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para atividade de Drenagem Urbana - externa do Condomínio BELA ARTE, localizado na Área 04, Módulo 01 (desmembrado da Área 04 da Gleba "E" Remanescente)- Fazenda Saia Velha, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 151890

O Sr. Cláudio Ferreira de Moraes, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD, uma licença de regularização, de barragem de terra localizada no Córrego Santa Adelaide, localizada na Fazenda Xavante, latitude 14°06'51.0901"S, longitude 50°41'41.8075"O, no município de Nova Crixás-GO.

Protocolo 151888

O Sr. Cláudio Ferreira de Moraes, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD, uma licença de regularização, de barragem de terra localizada no Córrego Santa Adelaide, localizada na Fazenda Xavante, latitude 14°06'47.5745"S, longitude 50°40'31.1011"O, no município de Nova Crixás-GO.

Protocolo 151889

A empresa Jalles Machado S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a autorização de abertura de pequena via de acesso interno para travessia (conforme previsto no Art. 11 da CONAMA 369/2006), na Fazenda Paca, Município de Vila Propício-GO.

Protocolo 151891

A empresa Jalles Machado S.A.-Unidade Otávio Lage, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-SEMMAS, Licença Ambiental de Instalação e Operação para irrigação, na Fazenda Pontal, Município de Rialma-GO.

Protocolo 151893



ÁLVARO JOSÉ RODRIGUES, CPF: 278.361.501-00, torna público que **requereu** junto a SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, as Licenças de Instalação e Funcionamento, para a atividade de extração de areia e cascalho, localizada na Fazenda Areias, Zona Rural, Município de Morrinhos - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 151906

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IBRACEDS

O INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS, Associação sem fins Lucrativos, por sua filial, Inscrito no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, torna pública a alteração do seu Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações, vinculado ao Contrato de Gestão 003/2017-SEDI, para atender ao regramento do Art. 4º, § único, da Lei Estadual n. 15.503/2005, acrescido pela Lei Estadual n. 20.487/2019.

Onde se lê:

Art. 26 É vedado ao IBRACEDS manter qualquer tipo de relacionamento comercial ou profissional com pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório.

Passa-se a ler:

Art. 26 É vedado ao IBRACEDS manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

Alteração aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração Específico, ocorrida em 06/08/2018 e pelos despachos n.º 281/2019 - GEIPF e n.º 1968/2019 - GAB da Controladoria Geral do Estado.

Protocolo 151877

POSTO ALVORADA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 04.111.248/0001-80, Torna público que requereu da SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Avenida Bernardo Sayão, número 744 - Bairro Ipiranga - Alvorada do Norte - Goiás.

Protocolo 151185

IMED - INSTITUTO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ANÁPOLIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.782.994/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis a Licença Ambiental de Instalação, para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de Exames Complementares e ensino e local Rua Dona Doca, Nº 63 - Bairro Maracanã - Anápolis(GO). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 151578

M S INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., CNPJ 37.651.049/0001-14, torna público que Requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO a Licença Ambiental de Funcionamento - LF, para Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, na Loc Via L2, Qd 01, Modulo 01, Daia, Anápolis/GO

Protocolo 151629

L.J.C MADEIRAS EIRELI, Torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para atividade de **Comercio varejista de madeira e artefatos. Exercendo na Avenida Atlantica Qd 02 Lt 11 Jardim Tropical. 74.946-480, Aparecida de Goiânia**, O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 151743

ANDERSON GUIMARÃES MARTINS torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 045/2018 e processo nº 2015002773 com validade até 04/04/2020**, para o empreendimento em Suinocultura- Sistema Vertical Terminador- SVT. Fazenda Paraíso do Rio Verde, Rod. GO 174 sentido Rio Verde/ Aparecida do Rio Doce, km 27 à esquerda por mais 14 km à direita, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 151757

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LUCIO & SILVA LTDA, CNPJ: 10.198.491/0002-61, torna público que **requereu** a SMMA - Alexânia, a Licença Ambiental de Funcionamento para **Laboratórios Clínicos**, na Rua 21, Qd. 56, Lote 02 e 03, N.º 02, Centro, Alexânia-GO.

Protocolo 151785

A PLANEJAR CONSULTORIA RURAL, torna público que: **DANIEL MOREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF n.º 640.567.081-34, requereu junto a SECIMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, a Licença para Carvoejamento Simplificada (LCS) para atividade de produção de carvão vegetal na Fazenda Cercado - Pirenópolis - GO.

Protocolo 151787

MendesAreia e Cascalho Ltda, portadora do CNPJ: 37.024.031/0001-92, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, as renovações das licenças de Instalação e funcionamento referente aos processos da ANM (Agência Nacional de Mineração) sendo estes: 860.122/2010, 860.123/2010, 860.435/2017, 860.589/2017 e 860.860/2017

Protocolo 151801

ANGEL E NUNES LTDA, sob o **CNPJ: 07.976.107/0001-19**, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA de Rio Verde-Go, a **LF (LICENÇA DE FUNCIONAMENTO) nº 135/2019 com vencimento dia 25/10/2020 para a atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos**, localizado na Avenida Eurico Velloso do Carmo, Nº 1500 - Centro, no município de Rio Verde/GO.

Protocolo 151806

FERNANDO RICARDO DE PAIVA, torna público que requereu da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente** a ampliação da LI e da LF para irrigação por pivô central, sito à Fazenda Santa Olimpia, Bonito e São Lourenço, lugar denominado Fazenda F.B.M. - Zona Rural, Pontalina/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 151821

A **HIGIPLUS INDUSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS** torna público que recebeu da **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)** a prorrogação da licença de Funcionamento até a data 06/09/2025, para a atividade de Fabricação de Artigos de Perfumaria, Cosméticos e Higiene pessoal no endereço da Rodovia Terezópolis para Nerópolis Km 02 Fazenda Fundão ou Indaia no município de Terezópolis de Goiás - GO

Protocolo 151822

APA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ: 02.152.288/0001-45 torna público que requereu à SEMMA de



Anápolis-GO, a Licença de Funcionamento (LF), para a atividade principal de CNAE 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, e secundárias de CNAE's 47.32-6-00 e 45.20-0-05, localizada na Av. Pedro Ludovico, Qd.03 Lote 18 e 19, Residencial Reny Cury, Anápolis-GO.

Protocolo 151824

CLARO S/A inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0436-28, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia, GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de telefonia móvel celular (ERB) do Site GOHDD04, localizada na ROD. GO-220, KM 02, Zona Rural, Hidrolândia, GO, CEP: 75.340-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 151834

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PNEUS PIMENTA E BORRACHARIA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Fácil Ambiental, com prazo de validade para 24/09/21, para atividade 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores sito no endereço: R 13 unidade 201, sn, lote 50, sala 4. Parque Atheneu, Goiânia-GO. cep: 74.890-275.

Protocolo 151862

EDMAR J. FERNANDES CNPJ: 09.074.735/0001-34 torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil para atividade de "Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores", sito na

Av. MARECHAL RONDON N 64 QUADRAJ LOTE 16 Setor Norte Ferroviário - Goiânia - GO CEP. 74.063-110. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 151865

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 102/2019 - Tipo: Menor Preço Por Item
Processo licitatório n. 154/2019

A UniRV-Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 30 de outubro de 2019, às 08h00min**, Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo 0 Km tipo SUV (Utilitário Esportivo), diesel, com capacidade mínima de 7 (sete) lugares, com parte do pagamento a ser realizado por dação em pagamento de um veículo usado, para atender as necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde.** conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 15 de outubro de 2019.

Kamilla Prado Souza

Pregoeira

Protocolo 151902



DOE AMOR. DOE SANGUE.



abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL



**MÚSICA
E CONTEÚDO
COM
QUALIDADE
E MUITA
DISPOSIÇÃO.**

rbc

RÁDIO BRASIL CENTRAL

69 ANOS